



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO

THALITA ELIZIÁRIO MENEZES MATIAS

**MUNDO DO TRABALHO E COOPERATIVISMO: UMA ANÁLISE HISTÓRICO-
CRÍTICA DAS COOPERATIVAS DE CONFEÇÃO DO NORDESTE BRASILEIRO**

JOÃO PESSOA
2016

THALITA ELIZIÁRIO MENEZES MATIAS

**MUNDO DO TRABALHO E COOPERATIVISMO: UMA ANÁLISE HISTÓRICO-
CRÍTICA DAS COOPERATIVAS DE CONFECÇÃO DO NORDESTE BRASILEIRO**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção de título de Mestre, pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba.

Área de concentração: Política Social

Orientador: Prof. Dr. Jaldes Reis de Meneses

JOÃO PESSOA

2016

M433m Matias, Thalita Eliziário Menezes.
 Mundo do trabalho e cooperativismo: uma análise histórico-
 crítica das cooperativas de confecção do nordeste brasileiro /
 Thalita Eliziário Menezes Matias.- João Pessoa, 2016.
 96f. : il.
 Orientador: Jaldes Reis de Menezes
 Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHL
 1. Serviço social. 2. Política social. 3. Cooperativas de
 confecção - nordeste brasileiro. 4. Terceirização. 5. Exploração
 do trabalho.

UFPB/BC

CDU: 36(043)

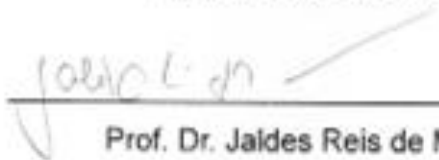
THALITA ELIZIÁRIO MENEZES MATIAS

**MUNDO DO TRABALHO E COOPERATIVISMO: UMA ANÁLISE HISTÓRICO-
CRÍTICA DAS COOPERATIVAS DE CONFEÇÃO DO NORDESTE BRASILEIRO**

Dissertação apresentada como requisito
parcial para a obtenção de título de Mestre,
pelo Programa de Pós-Graduação em
Serviço Social da Universidade Federal da
Paraíba.

Aprovado em 30 de setembro de 2016.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Jaldes Reis de Meneses
Universidade Federal da Paraíba
Orientador

Prof. Pós-Dr.^a Bernadete de Lourdes Figueiredo de Almeida
Universidade Federal da Paraíba
Examinadora Interna



Prof.^a Dr.^a Luciana Batista de Oliveira Cantalice
Universidade Federal da Paraíba
Examinadora Externa

AGRADECIMENTOS

À minha família, especialmente à minha mãe, o meu amor maior;

Aos meus amigos, em especial... eles sabem quem são;

Ao meu orientador e aos demais membros da banca de defesa deste trabalho;

Aos professores do programa de pós-graduação em Serviço Social da UFPB;

Aos colegas de turma do Mestrado;

Aos colegas de trabalho do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB), da Secretaria de Estado da Saúde;

Às referências que serviram de aporte teórico para este trabalho;

Às demais pessoas as quais, direta ou indiretamente, contribuíram com esta pesquisa e não foram acima citadas.

*Por um mundo onde sejamos socialmente
iguais, humanamente diferentes e totalmente
livres (Rosa Luxemburgo).*

RESUMO

O mundo do trabalho é um campo de estudo bastante complexo, devido às diversas configurações que o trabalho assume ao longo da história, de acordo com a organização da sociedade. Dessa forma, com vistas a se aproximar da realidade do mundo do trabalho na contemporaneidade, o estudo em questão foi desenvolvido amparado na perspectiva metodológica crítica do materialismo histórico dialético. Este trabalho de revisão teórico-crítica teve por objetivo geral analisar o cooperativismo brasileiro, mais especificamente as cooperativas de confecção localizadas na região Nordeste, e a sua relação com as novas configurações do mundo do trabalho. Para tal, percorreu-se o caminho de compreender os sentidos e as configurações históricas adquiridas pelo trabalho na sociedade, situando-as em um contexto socioeconômico e político. Além disso, buscou-se investigar o surgimento das cooperativas no contexto mundial, brasileiro e do Nordeste, bem como analisar de que forma as modificações do mundo do trabalho, a partir do processo de reestruturação produtiva do capital, incidiram nessas organizações. Por fim, empreendeu-se um esforço em desvelar a relação essência e aparência das cooperativas de confecção do Nordeste, à luz da conjuntura socioeconômica e política brasileira. Percebe-se que apesar de apresentarem princípios como proveito comum, autogestão e autonomia, tendendo a indicar melhores condições de trabalho e igualdade entre os trabalhadores, historicamente, as cooperativas tem se afastado cada vez mais dos seus princípios. A realidade das cooperativas de confecção do Nordeste brasileiro aponta aspectos que revelam a essência dessas organizações, em confronto com a aparência ressaltada pela legislação e pelos órgãos ligados ao cooperativismo no Brasil. Na verdade, pode-se perceber que, na maior parte das vezes, são espaços demarcados por uma maior exploração do trabalho, sendo utilizadas pelas empresas como forma de terceirizar os seus serviços e se desvencilhar dos encargos trabalhistas advindos de uma relação contratual. Assim, deixa os trabalhadores à mercê da informalidade e da ausência dos direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora.

Palavras-chave: Mundo do trabalho. Cooperativas de confecção. Nordeste brasileiro. Terceirização. Exploração do trabalho.

ABSTRACT

The world of the work is a field of quite complex study, due to several configurations that the work assumes along the history in accordance with the organization of the society. In this form, with sights to approach fact of the world of the work the contemporaneity, the study open to question was developed supported in the perspective methodological critical of the dialectic historical materialism. This review theory and criticism was aimed at general analyze the Brazilian cooperative, more specifically the cooperatives of confection located in the Northeast region, and its relationship with the new settings in the world of work. For such, the way was passed of understanding the senses and the historical configurations acquired by the work in the society, situating them in a context socioeconomic and politically. Besides, it was looked to investigate the appearance of the cooperatives in the world-wide, Brazilian context and of the Northeast, as well as it will analyze of what it forms the modifications of the world of the work from the process of productive restructuring of the capital, they happened in these organizations. For end, an effort was undertaken in revealing the relation extract and appearance of the cooperatives of production of the Northeast by the light of the state of affairs socioeconomic and Brazilian politics. It was seen that in spite of they presented beginnings as a common advantage, self-management and autonomy, tending when the cooperatives pointing to better conditions of work and equality between the workers, historically, it has if removed more and more from his beginnings. The reality of the cooperatives of production of the Brazilian Northeast points to aspects that reveal the extract of these organizations in confrontation with the appearance emphasized by the legislation and by the organs connected to a cooperativism in Brazil. In fact, it is possible to realize that in most of the times there are spaces demarcated by a bigger exploration of the work, being used by the enterprises like form of outsource his services and too free itself of the labor responsibilities resulted from a relation of contractual one. So, it leaves the workers at the mercy of the informality and the absence of the rights historically conquered by the hard-working class.

Key words: World of the work. Cooperatives of production. Brazilian northeast. Outsourcing. Exploration of the work.

LISTA DE SIGLAS

AI	Ato Institucional
CE	Ceará
Ceas Urbano PE	Centro de Estudos e Ação Social Urbano de Pernambuco
Cepal	Comissão Econômica para a América Latina
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
Dieese	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EUA	Estados Unidos da América
FDI	Fundo de Desenvolvimento Industrial
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FHC	Fernando Henrique Cardoso
Finep	Financiadora de Estudos e Projetos
IBD	Instituto Biodinâmico de Desenvolvimento Rural
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Inda	Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário
Iseb	Instituto Superior de Estudos Brasileiros
MA	Maranhão
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAC	Plano de Aceleração do Crescimento
PB	Paraíba
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PE	Pernambuco
PEA	População Economicamente Ativa
Pnae	Programa Nacional de Alimentação Escolar

Polop	Organização Revolucionária Marxista-Política Operária
Pronacoop	Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho
Proninc	Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares
PT	Partido dos Trabalhadores
Recoop	Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária
RN	Rio Grande do Norte
SCJS	Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário
Sebrae-PB	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba
Senaes	Secretaria Nacional de Economia Solidária
Sescoop	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Esquema 1. Mais Valia em Marx.....	26
Figura 1. Trabalho no escravismo.....	21
Figura 2. Trabalho no Feudalismo.....	22
Figura 3. Os primórdios do trabalho taylorista/fordista.....	27
Figura 4. Linha de montagem fordista.....	30
Figura 5. Fotografia dos Pioneiros de Rochdale.....	36
Gráfico 1. Evolução da Taxa de Desocupação - Brasil, jan-mar/12 a jan-mar/16 (em % da PEA)	55
Gráfico 2. Percentual de empregados sem carteira de trabalho assinada em relação ao total de empregados - Brasil e Grandes Regiões, 2009 (em %)......	72
Gráfico 3. Distribuição dos empregos nas cooperativas, segundo tempo de permanência no atual emprego - Brasil, 2010 (em %)......	75
Quadro 1. Morfologia social do novo (e precário) mundo do trabalho.....	50
Tabela 1. Índice de concentração de renda - Brasil, 1960.....	59
Tabela 2. Percentual de empregos formais no setor de confecções do total de empregos formais - Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, 1999-2005.....	73
Tabela 3. Remuneração média dos empregados nas cooperativas, segundo classes de tamanho dos estabelecimentos - Nordeste, 2010 (em R\$)......	79

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1 - OS SENTIDOS DO TRABALHO E AS SUAS CONFIGURAÇÕES HISTÓRICAS NA SOCIEDADE	16
1.1 O trabalho nos modos de produção pré-capitalistas.....	16
1.2 O trabalho no modo de produção capitalista	25
<i>1.2.1 À Guisa de introdução</i>	<i>25</i>
<i>1.2.2 Trabalho e suas configurações nos regimes de acumulação capitalista</i>	<i>29</i>
CAPÍTULO 2 - PERCURSO HISTÓRICO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA.....	36
2.1 Origem das cooperativas de trabalho	36
2.2 As cooperativas de trabalho no contexto do capitalismo brasileiro	38
<i>2.2.1 Origens.....</i>	<i>38</i>
<i>2.2.2 Período desenvolvimentista</i>	<i>39</i>
<i>2.2.3 Período da ditadura militar</i>	<i>45</i>
<i>2.2.4 Período neoliberal</i>	<i>49</i>
CAPÍTULO 3 - RELAÇÃO ESSÊNCIA E APARÊNCIA DAS COOPERATIVAS DO NORDESTE BRASILEIRO SOB A ÉGIDE DO NEOLIBERALISMO.....	60
3.1 Apontamentos introdutórios	60
3.2 Autonomia, autogestão e adesão voluntária	61
3.3 Gestão democrática e participativa	67
3.4 Condições de trabalho.....	72
CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
REFERÊNCIAS.....	87

INTRODUÇÃO

O mundo do trabalho é um campo de estudo bastante complexo, devido às diversas configurações que o trabalho assume ao longo da história, de acordo com a organização da sociedade. Assim, o estudo das cooperativas é tema de extrema importância para aqueles que buscam elucidar as reais condições de trabalho impostas pelo capitalismo, visto que as cooperativas são apontadas por muitos estudiosos do trabalho como forma de organização da produção que permite o enfrentamento de grande parte das problemáticas vivenciadas pelos trabalhadores, proporcionando a sua autonomia e liberdade.

Amparadas em um discurso e uma legislação que sinalizam princípios como adesão voluntária e livre, autonomia, independência, gestão democrática e não precarização do trabalho, as cooperativas, ao longo da história e em sua grande maioria, são marcadas pela desproteção trabalhista e precariedade das condições de trabalho. Todavia, alguns estudiosos apontam esses espaços como responsáveis pela redução do desemprego, bem como por desenvolver nos seus cooperados valores de coletividade.

Assim, faz-se necessário aprofundar o desvelamento da relação aparência e essência do mundo do trabalho, a fim de se compreender melhor o processo de exploração do trabalho na atualidade. Nesse sentido, entende-se que a análise das cooperativas, em particular as do Nordeste brasileiro, revela-se campo fértil de estudo, por apresentar de forma latente as contradições entre proposta e aplicação prática.

Na região Nordeste, verificou-se grande ampliação dessas cooperativas nos anos 90. Esse movimento foi impulsionado por uma legislação favorável, bem como por um conjunto de facilidades ofertado pelos governos dos estados nordestinos, ambos coadunados aos interesses de empresas internacionais das regiões Sul-Sudeste. Já nesse período, verificou-se uma negação a muitos dos preceitos estabelecidos pelas cooperativas originárias, com vistas a garantir uma maior acumulação do capital.

Nesse sentido, este trabalho foi conduzido na perspectiva de conhecer as reais implicações das cooperativas no mundo do trabalho, desvelando os arranjos em que se encontram em nossa sociedade, por meio da análise, estruturação e discussão de dados e discursos apresentados por outras pesquisas que abordam

temática similar.

Dessa forma, o objetivo geral desta pesquisa foi analisar o cooperativismo brasileiro, mais especificamente as cooperativas de confecção localizadas na região Nordeste, e a sua relação com as novas configurações do mundo do trabalho. Já os objetivos específicos foram: explorar os sentidos e as configurações históricas adquiridas pelo trabalho na sociedade; analisar as modificações no mundo do trabalho a partir do processo de reestruturação produtiva do capital; investigar o surgimento das cooperativas à luz do modo de produção capitalista; relacionar a realidade dos trabalhadores associados das cooperativas de confecção do Nordeste à conjuntura socioeconômica e política brasileira.

O estudo em questão se desenvolveu com base em uma perspectiva crítica, amparada no materialismo histórico dialético. Nesse sentido, foi realizada uma análise que partiu da conjuntura socioeconômica e política do mundo e do Brasil, a fim de se compreender e discutir o objeto proposto, a partir das suas transformações e do seu desenvolvimento ao longo da história. Para tal, partiu-se da perspectiva dialética e da teoria do valor trabalho em Marx.

A opção pela perspectiva metodológica deve ser encarada aqui como uma demonstração de que partimos do pertencimento de classe trabalhadora. Assim, não nos eximimos de pensar e nos posicionar frente à realidade estudada, considerando que a relação de Marx com o processo revolucionário é tanto uma relação política quanto teórica, impensada se não do ponto de vista também teórico-revolucionário.

Esta pesquisa, de cunho teórico-crítico, foi realizada por meio de uma aprofundada análise documental e de dados. Para tal, realizaram-se leituras, com as devidas sistematizações, de obras de renomados estudiosos do mundo do trabalho e se coletaram dados de organismos oficiais, em que se destaca o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).

Neste estudo foram utilizados tanto teóricos marxistas quanto liberais e neoliberais, entre clássicos e contemporâneos, que discutem o mundo do trabalho. Buscando-se uma análise crítica, de cunho marxista, e que expresse as variadas determinações que o objeto em questão adquire na realidade, foram feitas as devidas mediações no diálogo com esses autores a fim de se extrair o conteúdo necessário para se construir o percurso até a discussão dos limites e das possibilidades das cooperativas de trabalho no contexto do modo de produção capitalista.

Os resultados desta pesquisa estão estruturados em três capítulos: 1 - os sentidos do trabalho e as suas configurações históricas na sociedade; 2 - percurso histórico das cooperativas de trabalho no modo de produção capitalista capítulo; 3 - relação essência e aparência das cooperativas do Nordeste brasileiro sob a égide do neoliberalismo.

No capítulo 1, objetivou-se: discutir os sentidos do trabalho ao longo das formas de organização das sociedades anteriores à capitalista, a fim de se perceber como a sociedade foi conformada até chegar no modo de produção capitalista e que impacto isso gerou no significado social do trabalho; buscou-se ainda abarcar as diferentes configurações adquiridas pelo trabalho sob a égide do capitalismo, por meio de uma análise do seu desenvolvimento histórico, social e econômico em nível mundial, face aos diferentes regimes de acumulação capitalista.

Para realizar a discussão presente no capítulo 1, os principais autores utilizados foram: Marx, Engels e autores marxistas, como Antunes, Harvey, Hobsbawm e Wood; bem como autores liberais, a exemplo de Keynes e Taylor, conforme referências apresentadas ao final deste trabalho.

No capítulo 2, buscou-se analisar brevemente o contexto de surgimento das cooperativas originárias e, em seguida, pretendeu-se resgatar a conjuntura econômica e política em que se delineou o cooperativismo no Brasil desde a sua origem até os dias atuais, no contexto do neoliberalismo. Para tal, apontaram-se aspectos da luta de classes, das relações sociais, da organização do mundo do trabalho e da legislação brasileira sobre o trabalho e as cooperativas nos diferentes contextos da história do Brasil. Procurou-se também expor os princípios e características que orientam as cooperativas de acordo com diferentes perspectivas.

A discussão realizada no capítulo 2 teve como referenciais teóricos principais: Bamberger, Campos Junior, Carcanholo, Castelo, Coutinho, Fernandes, Harvey, Lipietz, Mandel, Mészáros, Netto, Oliveira, Prado Júnior, Souza e Amorim, bem como legislação brasileira relevante que dispõe sobre trabalho e cooperativas.

No capítulo 3, fez-se a discussão a respeito das cooperativas de confecção do Nordeste brasileiro a partir do acúmulo realizado nos capítulos anteriores, buscando-se questionar a relação essência e aparência dessas cooperativas no contexto do neoliberalismo. Dessa forma, o debate realizado partiu dos princípios elencados pela legislação brasileira, pelos órgãos representativos do cooperativismo no Brasil e pelos defensores dessa proposta, a fim de verificar se eles são

encontrados na prática de organização dos empreendimentos estudados. Para tal, trouxeram-se exemplos de cooperativas estruturadas em alguns estados do Nordeste brasileiro.

A discussão do referido capítulo perpassou, assim, por aspectos relacionados à autonomia, autogestão, adesão voluntária, gestão democrática e participativa, bem como às condições trabalhistas. Esta última abarcou o debate sobre a informalidade do trabalho nas cooperativas e as suas consequências na vida do trabalhador, assim como a situação dos associados das confecções do Nordeste brasileiro quanto ao processo de trabalho, à jornada e ao ritmo de trabalho, à remuneração e outros aspectos determinantes na situação de trabalho e vida da classe trabalhadora.

Para o debate presente no capítulo 3, os referenciais teóricos principais foram autores como: Alves, Antunes, Grasmci, Lima, Luxemburgo, Moraes, Moreira, Novaes, Pagotto, Piccinini, Pinho, Reis, Rios e Singer.

Por fim, foram expostas as considerações mais relevantes levantadas a partir do aporte teórico e do percurso metodológico utilizados nesta pesquisa, a fim de estruturar o pensamento consolidado nesse processo.

CAPÍTULO 1 - OS SENTIDOS DO TRABALHO E AS SUAS CONFIGURAÇÕES HISTÓRICAS NA SOCIEDADE

A maior divisão entre trabalho material e espiritual é a separação entre cidade e campo. A oposição entre cidade e campo começa com a passagem da barbárie à civilização, do tribalismo ao Estado, da localidade à nação, e mantém-se por toda a história da civilização até os dias atuais [...] (MARX e ENGELS, 2007, p. 52).

O trabalho, no sentido de produtor de valores de uso, independe da forma de sociedade e se refere à interação do ser humano com a natureza, transformando-a por meio do emprego da sua força de trabalho de forma a dar utilidade àquilo que nela encontra, a fim de obter os recursos necessários para a reprodução da sua vida (MARX, 2013).

Antunes (2011) assegura ser o trabalho responsável pela produção e reprodução da vida dos seres humanos, diferenciando-os das outras formas de vida por torná-los seres sociais. A partir do momento em que são os únicos capazes de antever aquilo que precisam e, assim, planejar o trabalho conforme os seus objetivos imediatos ou duradouros.

Assim, o trabalho sob a ótica marxista, isto é, aquele no qual o ser humano exerce sua função sócio-histórica no mundo, é o atributo que mais aproxima o homem da sua natureza humana. No entanto, esse sentido essencial de trabalho foi historicamente modificado, devido ao surgimento da propriedade privada, da qual decorreu a divisão da sociedade em classes e, conseqüentemente, uma nova divisão social do trabalho.

1.1 O trabalho nos modos de produção pré-capitalistas

O trabalho foi adquirindo diferentes sentidos, ao longo da história, conforme a complexidade de organização da sociedade. Para entendê-los, é preciso conhecer os modos de produção¹ da história da humanidade e de que forma ocorre o movimento de transição de um para o outro. Para tal, faz-se necessário se deter a alguns pontos de análise levantados por Marx. O primeiro e essencial é quando o

¹ Entende-se aqui - conforme orientação teórica já exposta, amparada no marxismo -, modo de produção como a conjugação entre forças produtivas e relações de produção que se desenvolvem em dado período histórico e em dada região.

autor afirma que “não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência” (MARX, 2008, p. 47).

Dessa forma, Marx afirmará que o estágio de desenvolvimento das forças produtivas é quem estabelece as relações sociais, ou seja, a base material é condicionante da base social, política e intelectual dos seres humanos.

O mesmo autor acrescenta que, em dado momento, essas relações, que foram necessárias para o modo de produção em que se desenvolveram, entram em contradição com esse, transmutando-se em obstáculos para as forças produtivas. De tal modo que disso decorre um processo de modificação na vida material (estrutura) que, conseqüentemente, mas não de maneira imediata, provoca uma alteração em toda a base ideal (superestrutura). Assim pode ser observado na transição dos modos de produção, desde o comunismo primitivo até o capitalismo contemporâneo.

Far-se-á uma análise resumida dos modos de produção existentes, com base na tradição marxista, a fim de se conhecer os sentidos do trabalho ao longo da história. Contudo, primeiramente, salienta-se que, ao longo da história, pode-se constatar a coexistência de traços de distintos modos de produção em um mesmo período em diferentes regiões, visto que as formações social-econômicas não se desenvolveram de forma uniforme no mundo. Ao contrário, estiveram sobremaneira vinculadas às condições de produção, a exemplo das particularidades climáticas, de solo e sociais já existentes.

Há que se dizer também que nem todos os povos passaram por todos os modos de produção, o que aponta que eles apresentam um caráter progressivo - ao passo que as relações de produção desenvolvidas em dado modo, dão margem a sua própria dissolução e, por conseguinte, ao aparecimento de seu sucessor -, porém, jamais de forma linear.

Diante do exposto, não se pretende, com a retomada dos modos de produção, abarcar as peculiaridades de cada povo quando da transição de um modo para outro ou como cada um se desenvolveu em determinada região. Nosso objetivo, consiste em explicitar, em termos gerais, de que forma o trabalho e as suas relações se configuraram no interior de cada modo de produção.

Entende-se o percurso proposto como fundamental para se compreender o mundo do trabalho na atualidade, posto que fruto de um desenvolvimento histórico das relações sociais, a partir da premissa de que o capitalismo não é uma

consequência natural do desenvolvimento da sociedade tampouco o seu último grau. Necessário também se faz para se assimilar o caráter contraditório desse modo de produção desde o seu princípio.

Nos primórdios da história da humanidade, o trabalho era realizado de forma conjunta e os meios de produção e produtos do trabalho eram de propriedade coletiva. Dessa forma, não havendo uma relação de exploração de uma classe sobre a outra, não existia também uma divisão da sociedade em classes e as relações sociais eram baseadas na cooperação entre os trabalhadores. Esse modo de produção se manteve durante milênios e é denominado de comunismo primitivo. Assim, nesse período, o trabalho era realizado com a finalidade de suprir as necessidades dos seres humanos, permitindo a sua sobrevivência, sem que houvesse uma apropriação indevida da produção, visto que o seu excedente - quase inexistente - era de propriedade coletiva.

Nas comunidades primitivas, o crescente domínio dos seres humanos sobre a natureza, ao passo em que se desenvolviam as forças produtivas, por consequência, foi ocasionando uma maior divisão do trabalho, inicialmente, das mulheres em relação aos homens e dos mais velhos em relação aos mais jovens. Essa divisão social do trabalho, há que se dizer, ainda se dava em um grau incipiente e com o objetivo de organizar o trabalho realizado pelos grupos.

Do gradual desenvolvimento das forças produtivas, surgiu ainda a necessidade de se consolidar melhor as relações o que se deu por laços familiares na constituição de grupos os quais, posteriormente, iriam se agrupar de diversas formas, constituindo as tribos. Dessa sociedade tribal originária, ainda situada na comunidade primitiva, decorreriam diferentes sistemas de produção em torno do mundo.

O modo de produção asiático é identificado nos povos da Ásia, mas não restrito à essa região, mas sim, geograficamente difundida em muitas partes do globo, tendo mais destaque, por exemplo, na Índia, China e Mesopotâmia.

Marx (2011b) ressalta que no modo de produção supracitado ainda não existe também propriedade privada, o que há é uma propriedade comunitária ou tribal, possibilitada por uma associação de agricultura e manufatura, a tornando autossuficiente quanto a produção e reprodução. Assim, o indivíduo continha apenas a posse da terra em que produzia - posse essa possibilitada pelo seu pertencimento a uma determinada comunidade (tribo) -, sendo o Estado, na figura de um déspota,

proprietário exclusivo dessa. Portanto, o indivíduo e sua família trabalhavam para si na parte da terra que lhe era atribuída e ainda para a “comunidade elevada”, sendo o trabalho excedente produzido - seja diretamente ou sob a forma de dízimo - de propriedade do Estado, na figura de um déspota.

Nas palavras de Marx, “no despotismo asiático, o Estado político é apenas o arbítrio privado de um indivíduo singular (MARX, 2010a, p. 58). Ernest Mandel, amparado em Marx, vai afirmar o seguinte sobre o surgimento do Estado:

Certos sociólogos e outros representantes da ciência política acadêmica laboram em erro quando falam do Estado nas sociedades primitivas. O que fazem apenas na realidade é identificar o Estado com a comunidade. E, ao fazê-lo, despem o Estado da sua característica especial, isto é, o exercício de certas funções da comunidade como um todo, passa a ser uma prerrogativa exclusiva de uma pequena fracção dos membros dessa comunidade. Por outros termos, o nascimento do Estado é o produto da divisão social do trabalho. Enquanto esta divisão social de trabalho é apenas rudimentar, todos os membros da sociedade exercem, alternada e praticamente, todas as funções sociais. Não há Estado. Não há funções especiais de Estado (MANDEL, 1977).

Essa questão das funções que antes eram da coletividade e passam a ser de Estado é exemplificada, por Mandel, quanto ao controle de armas, visto que nas sociedades mais primitivas, conforme afirma aquele, todos os homens da tribo e, por vezes, também as mulheres, podiam possuir armas. No entanto, em dado momento, essa função ou direito, nesse caso, passa a ser de um grupo restrito de indivíduos em nome de uma entidade particular, o Estado.

Dessa maneira, segundo a concepção marxista, orientadora desta pesquisa, o Estado surge, desde dos seus primórdios, adquirindo um papel que não contempla os interesses das comunidades, mas sim de uma entidade particular, revestida do papel de mediadora das comunidades que agrega.

É evidente que há de se fazer a distinção entre esse Estado e o Estado moderno. Mas, guardando as devidas mediações para não se recair no erro de entender o seu surgimento apenas como uma forma de organizar os interesses dos membros das diversas comunidades. Contudo, há que diferenciá-los, posto que a apropriação individual dos bens estatais, por parte dos déspotas - juntamente e ligada à expansão da propriedade privada e das condições de escravidão já existentes - foi um dos fatores primordiais que ocasionou a transmutação do modo de produção asiático em escravista.

Marx (2011b) afirma que como o próprio ser humano é conquistado juntamente com o solo, enquanto seu acessório orgânico, o é como uma das condições de produção. Dessa forma, é assim que surgem a escravidão e a servidão, que acabam por se tornar o fundamento das comunidades, transmutando as suas conformações originais.

Marx, tanto no manuscrito “Formações econômicas pré-capitalistas” quanto na obra “A Ideologia alemã”, além do modo de produção asiático, discorrerá ainda sobre duas formas de propriedade, a antiga e a germânica para elucidar os distintos traços de organização social decorrentes da sociedade primitiva, por vezes situando a predominância desses em determinadas partes do mundo. Eric Hobsbawm, quando escreve a introdução do citado manuscrito, faz um esforço teórico de organizar o pensamento de Marx, e também de Engels em alguns momentos, no que se refere aos modos por ele citados.

Dessa forma, o autor afirmará que os sistemas antigo e germânico, mesmo que também sejam primários, ou seja, não derivados do oriental, constituem-se enquanto uma progressão a partir do comunismo primitivo, o sistema germânico se configura enquanto uma formação socioeconômica do feudalismo e não uma própria. Portanto, conforme a interpretação de Hobsbawm - com a qual corroboramos - as formas antiga e germânica, assim como o modo de produção asiático, originam-se da sociedade primitiva, de forma que em dada região e/ou dado período histórico pode se verificar a incidência de um dessas formas. Contudo, não tendo a forma germânica originado uma formação econômico-social específica.

O autor destaca que à época dos escritos de Marx e Engels, não havia tantos dados acerca dessas sociedades, mas que isso não faz da análise desses autores superficial. Ressalta-se que tal análise cumpre o objetivo já ressaltado no que se refere à abordagem dessa temática neste estudo. Assim, à guisa de esclarecimento, destacar-se-ão a seguir alguns aspectos do que Marx caracteriza como sociedade antiga e germânica.

No modo de produção asiático, a terra é tanto a base quanto a sede da comunidade, sendo a cidade um apêndice do campo. Já no modo antigo, essa relação se inverte, passando a cidade - conformada pela população do campo (proprietários da terra) - a ser a base da comunidade e o campo parte de seu território. Assim, nessa forma, a guerra aparece como a principal tarefa da coletividade, com vistas a defender ou ampliar a ocupação. Nessa organização,

diferentemente de na forma asiática, o Estado tem o papel de garantir a propriedade do indivíduo, que só tem esse direito por pertencer à comunidade (MARX, 2011b).

O autor acrescenta ainda que no modo antigo, não havia ainda a pretensão de se aumentar a riqueza, mediante a propriedade da terra e o trabalho desenvolvido nessa, mas tão somente garantir a reprodução do trabalhador enquanto proprietário, que, para tal, praticava uma agricultura que servia para um consumo imediato, complementada pela atividade manufatureira e doméstica das mulheres. Além disso, como já ressaltado, no sentido comunitário, esses camponeses eram guerreiros, realizando um trabalho para a comunidade, que se refletia principalmente no âmbito militar (MARX, 2011b).

No que se refere à forma germânica de propriedade, neste estudo não se trata dela como um modo de produção - mas, como expressão do feudalismo -, e ainda que apesar de denominá-la de germânica, Marx não a restringe territorialmente. Sobre ela o referido autor afirma que a sua base não é o campo nem a cidade, mas cada núcleo familiar, que era autossuficiente e, diferentemente de como ocorria no modo de produção asiático e antigo, organizavam-se de forma mais dispersas (MARX, 2011b).

A existência de cada núcleo era preservada pela sua relação com outros similares, expressa nas assembleias dos chefes de família, as quais definiam sobre questões religiosas, bélicas, de disputa e de segurança mútua. Assim como no modo antigo, a guerra era uma das principais atividades da coletividade.

A forma germânica de propriedade era, portanto, dentre as três, a que mais refletia o individualismo, visto que cada núcleo familiar fazia uso da propriedade com objetivos individuais, não havendo o sentido de propriedade comum em que o trabalho servisse para a comunidade, como no caso das formas asiática e antiga (MARX, 2011b). Isso, segundo Hobsbawm (1985, p. 45), “faz do ‘sistema germânico’ (via feudalismo) o ancestral direto da burguesia”.

De acordo com a linha de pensamento de Marx, em especial no manuscrito “Formações econômicas pré-capitalistas” fica evidente que o escravismo e feudalismo se desenvolvem a partir das relações de propriedade das comunidades (tribos), em suas variadas formas de organização, modificando sobremaneira as relações sociais de forma a permitir um desenvolvimento pleno da propriedade privada. Pois, se é correto afirmar que nas sociedades anteriores já havia traços de

propriedade privada e relação de exploração de uma classe sobre outra, não o é que essas características eram predominantes.

Figura 1. Trabalho no escravismo²



Fonte: BANDEIRA; LAGO (2015, p. 245).

A submissão irrestrita de um ser humano em relação a outro por meio do trabalho (escravidão), tem origem nas formações tribais, quando algum membro, que tinha mais influência ou poder, submetia ao trabalho forçado outro, que não tivesse os meios necessários para garantir a sua produção. Ainda era verificado nos casos de disputa no interior da mesma tribo ou entre tribos diferentes, onde o vitorioso sujeitava o perdedor ao trabalho escravo. Contudo, nessa época, esse tipo de trabalho não era tão disseminado.

Mais adiante, com a organização da sociedade em famílias e clãs, a escravidão passa a se desenvolver, paulatinamente, sendo disparadores desse processo a expansão populacional e do intercâmbio decorrente das relações de troca e de guerra, bem como um aumento das necessidades da população (MARX e ENGELS, 2007). O trabalho escravo, então, gradativamente, disseminou-se até um ponto em que deixou de ser auxiliar da produção, passando a ser sua base.

Pode-se afirmar que é apenas no modo de produção escravista que a propriedade privada pode se desenvolver de forma plena. Nesse o trabalhador passa a ser propriedade privado daquele que o adquire, seja qual for a forma de negociação que seja aplicada. De forma que, é tão somente o escravo mais um dos

² Pintura em aquarela denominada de Carregadores de café a caminho da cidade, de autoria do artista francês Jean-Baptiste Debret, o qual morou no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, entre 1816 e 1831, retratando a realidade local da época.

instrumentos necessários para que a produção ocorra, não mais desenvolvendo o seu trabalho para si - como nos modos de produção anteriores - mas, para unicamente para o aumento da riqueza de outrem o qual usurpa do escravo toda a força de trabalho possível, sem nada de fato fornecer em troca, posto que o mínimo que o faz é apenas para permitir que o escravo continue sendo capaz de existir enquanto sua propriedade.

Pode-se afirmar, então, que na sociedade escravista, assim como a terra e os demais instrumentos, o escravo era propriedade do proprietário de terra, que detinha também o produto do trabalho. Nas palavras de Marx (2011b, p. 618): “na relação escravista, o trabalhador nada mais é do que máquina de trabalho viva que, por isso, tem valor para outros ou, mais precisamente, é um valor”.

Figura 2. Trabalho no Feudalismo³



Fonte: SEBO (2014).

No feudalismo, diferentemente de no escravismo, o servo não pertencia ao senhor feudal, mas cedia parte da sua força de trabalho a esse como condição para ter acesso a parte da propriedade do senhor e, assim, garantir moradia e alimentação. Dessa forma, o servo não recebe salário por parte do senhor feudal, ao contrário, aquele paga tributo a este como condição para ter acesso a parte da terra

³ Iluminura de autoria dos Irmãos Limbourg, feita para o mês de março do livro de horas ilustrado denominado de *Les Très Riches Heures du duc de Berry*, encomendado pelo próprio duque francês, por volta de 1410. Representa o campo sendo semeado e ao fundo um dos castelos do duque, o de *Lusignan* (SEBO, 2014).

para produzir. O tributo podia se concretizar na apropriação do trabalho compulsório do servo em determinados dias da semana, do excedente da produção e ainda no pagamento de taxas.

Dessa forma, como no modo de produção feudal, o servo era proprietário da terra de fato, mas não de direito, tinha que se submeter a todas as exigências impostas pelo senhor feudal para garantir, por meio de seu trabalho, o seu sustento e de sua família. Para justificar e manter a submissão do servo, o senhor feudal usava diversos artifícios, como uso da força militar e de imposições culturais, ideológicas e religiosas. Nesse modo de produção havia um nível de autonomia dos trabalhadores - tanto camponeses quanto artesãos mestres e aprendizes - no processo produtivo, visto que, como tinham acesso aos meios de produção e produziam também para si, decidiam o que e como produziram.

A aristocracia, em nome de maior enriquecimento e poder, passava a explorar cada vez mais os servos, aumentando os conflitos. Além disso, havia uma redução paulatina dos rendimentos da agricultura, devido ao esgotamento das terras de cultivo e a falta de recursos para recuperá-las; o comércio também sofria dificuldades de se desenvolver devido às leis impostas na época. Paralelo a isso, o desenvolvimento das atividades mercantis, fazia emergir e se tornar influente na sociedade um grupo de comerciantes e bancários, que originariam a classe burguesa.

Dessa forma, em dado momento o sistema feudal entrou em crise, passando a obstaculizar o desenvolvimento das forças produtivas e a Revolução Burguesa tomou corpo. Assim, o Estado absolutista, outrora apoiado pela originária burguesia, foi por ela abolido, a fim de permitir que as relações capitalistas de produção passassem a ter cada vez mais espaço, avançando progressivamente.

O capital, assim, surgiu esporadicamente ou totalmente ao lado dos modos de produção anteriores, contudo, posteriormente destruí-os por toda parte. Porém, cabe dizer que a transição do feudalismo para o capitalismo se deu de forma muito desigual ao redor do mundo, visto que, pode-se afirmar que o capitalismo triunfou, inicialmente, apenas na Europa mediterrânea, lugar a partir do qual foi disseminado mundialmente (HOBSEBAWM, 2004).

Marx (2013) especifica que, nos séculos XIV e XV, o que se verifica são apenas os primórdios da produção capitalista, tendo a era capitalista se iniciado no século XVI. Hobsbawm (2014) complementa ainda que o processo de transição do

modo de produção feudal para o capitalista foi um movimento complexo que se deu em várias fases, tendo se desenvolvido entre os séculos XIV, quando o feudalismo inicia o período de derrocada, e XVIII, quando o capitalismo de fato triunfa.

Necessário se faz dizer nesse momento que o Brasil não vivenciou o modo de produção feudal⁴, assim, o seu processo de transição se deu, em verdade, do modo de produção escravista-colonial para o capitalista, devido às suas características de colônia, estando sobremaneira submetido aos ditames dos interesses imperialistas.

Cabe lembrar que o Brasil foi um dos últimos países a vivenciar a abolição da escravidão, que foi possível apenas mediante longo processo de lutas e resistências dos escravos, que se intensificaram a partir de 1880, contando com o apoio de movimentos abolicionistas e até mesmo dos militares que, advindos das camadas médias da sociedade, nenhum interesse tinham com a manutenção do regime escravocrata, recusando-se a intervir para conter as revoltas. Dessa forma, em 13 de maio de 1888, diante do receio de uma numerosa revolta popular e do abandono da luta por manter o regime até mesmo por parte dos interessados, é aprovada em Assembleia Geral a lei que ficou conhecida como Lei Áurea, na qual se declara a abolição da escravidão (PRADO JÚNIOR, 2006).

1.2 O trabalho no modo de produção capitalista

1.2.1 À Guisa de introdução

Na fase embrionária das relações capitalistas, a base do processo produtivo era a cooperação simples, dando em seguida espaço à manufatura. No início do período manufatureiro, a cooperação simples permaneceu a forma predominante de produção, não apresentando a divisão do trabalho e a maquinaria significativa expressão ou diferenciação em relação a como estava configurado o trabalho na forma anterior (MARX, 2013).

A distinção substancial consistiu na esfera quantitativa, visto que colocou, em um mesmo lugar e simultaneamente, um número maior de trabalhadores submetidos a um mesmo capitalista e objetivando a produção de uma mercadoria específica. Isso, que é base em que se começa a desenvolver de fato o capitalismo, permitiu

⁴ Esse nem sempre foi um entendimento hegemônico na esquerda brasileira, conforme será abordado no capítulo subsequente.

ampliar o processo produtivo e produzir mais mercadorias em menos tempo (MARX, 2013).

Subsequentemente, ainda no período de base manufatureira, desenvolve-se um processo de melhora, diferenciação e diversificação dos instrumentos de trabalho para servir a distintos tipos de atividade e de trabalhador e, a posteriori, procede-se também a conjugação de diferentes manufaturas (MARX, 2013).

Ellen Wood, elucida o fato de que se convencionou na sociedade ocidental o discurso de atrelar o surgimento do capitalismo ao das cidades. Todavia, a autora descontrói esse argumento afirmando que, na verdade, o capitalismo teve sua origem no campo. Para tal, retoma a discussão de Marx a respeito de que o que diferencia as sociedades pré-capitalistas da capitalista é que naquelas o camponês detinha a posse da terra, assim, para se apropriar do trabalho excedente, a camada exploradora da sociedade o fazia por meios extraeconômicos, ou seja, coerção direta (WOOD, 2000).

Ao contrário, no capitalismo, a apropriação do excedente está vinculada a expropriação direta dos produtos, isto é, por meio econômico. Isso se dá pelo fato de que, visto que não detém as condições de produção, resta ao trabalhador apenas a venda da sua força de trabalho para produzir e se reproduzir, não sendo necessário ao capitalista recorrer ao artifício da coerção (MARX, 2011b; WOOD, 2000).

No capítulo “A assim chamada acumulação primitiva”, no livro *I d'O capital*, Marx (2013) reconstitui como ocorreu, na Inglaterra⁵, a partir do século XV, o processo de expulsão dos camponeses das terras onde viviam e de expropriação da terra comunal, tanto por parte da realeza quanto dos senhores feudais - em que, entre os séculos XV e XVII prevaleceu uma usurpação por meio da violência, a qual, no século XVIII, foi em grande parte substituída por uma pela via legislativa.

Foram empregados ainda outros métodos de usurpação, como roubo dos bens da Igreja e alienação fraudulenta dos domínios estatais. A conjugação de todos esses métodos conquistou o campo para a agricultura capitalista, incorporou o solo ao capital e criou para a indústria urbana a oferta necessária de uma classe de proletários inteiramente livres, que, desvinculados da terra, precisaram se converter em trabalhadores assalariados (MARX, 2013).

⁵ Marx (2013) revela que a opção por utilizar a Inglaterra como exemplo para reconstituir o processo de expropriação, dar-se por ser apenas nesse país que esse ocorre em sua forma clássica, ressaltando mais uma vez as diferenças existentes entre a forma como os modos de produção se desenvolveram de diferentes maneiras nas regiões do mundo.

O surgimento do capitalismo está, dessa forma, atrelado à relação de propriedade instituída entre produtores e apropriadores, independente de ocorrer na agricultura ou indústria. Nesse sentido, no capitalismo, o mercado deixa de ser apenas uma ferramenta para intercâmbio e distribuição de mercadorias e passa a assumir o papel de principal determinante e regulador da reprodução social (WOOD, 2000).

Este sistema único de dependência do mercado implicou na existência de algumas “leis do movimento” muito especiais, compulsões e exigências sistêmicas específicas que nenhum outro modo de produção exigiu: os imperativos da competição, acumulação e maximização do lucro. E estes imperativos, por sua vez, significam que o capitalismo pode e deve constantemente se expandir de maneiras e em graus que outras formas sociais desconheciam - permanentemente acumulando, buscando novos mercados, impondo seus imperativos em novos territórios e em novas esferas da vida, em seres humanos e sobre o meio ambiente (WOOD, 2000, p. 14).

Marx (2010b) afirma que o valor de uma mercadoria é dado pela quantidade de trabalho socialmente/médio necessário para produzi-la, que, por sua vez, depende de determinados aspectos, como o estágio de desenvolvimento da ciência e tecnologia, o nível de destreza dos trabalhadores, a disponibilidade dos meios de produção e a organização do processo de produção.

No modo de produção capitalista, contudo, apenas parte do trabalho é pago ao trabalhador, na forma de salário, já a outra parte é extraída por parte do capitalista, a qual é denominada de mais valia, que corresponde ao lucro, o qual não vai em sua totalidade para o bolso do capitalista. A mais valia, refere-se, portanto, ao excedente quantitativo produzido pela força de trabalho quando comparado ao custo referente à sua reprodução. Assim, nesse modo de produção, o trabalho se converte em autovalorização do capital (MARX, 2010b).

O esquema abaixo expressa as diferentes partes da mais valia de uma mercadoria ou o trabalho não pago, apontados pelo autor.

Esquema 1. Mais Valia em Marx

Proprietário da terra	• Renda fundiária / da terra
Empregador capitalista	• Lucro industrial ou comercial
Capitalista que empresta o dinheiro	• Juros

Fonte: Elaborado pela autora.

Como no modo de produção capitalista, a força de trabalho também é uma mercadoria, para que a pessoa que possui dinheiro a encontre disponível no mercado e a compre, é necessário que o trabalhador a coloque à venda e que essa seja a única mercadoria que ele tenha para vender. A primeira condição é possível na sociedade capitalista, dado que o trabalhador é livre para o fazer e sua continuidade é possível pelo fato de que a vende apenas durante certo tempo, diferenciando-se do escravo. Já a segunda condição é possibilitada pelo fato de que o trabalhador, a partir do momento em que não possui meios de produção, necessita dispor da sua força de trabalho para produzir e se reproduzir (MARX, 2013).

Assim, o trabalho encontra-se organizado e configurado de maneira a dar resposta às necessidades constantes de lucro do capital, que mostra habilidade em se adaptar às crises econômicas pelas quais passa sem colocar em risco o pressuposto essencial da acumulação. Isso pode ser evidenciado, por exemplo, na transição do taylorismo/fordismo/keynesianismo para o toyotismo, devido à crise do capitalismo que se agudiza no final de 1970.

Figura 3. Os primórdios do trabalho taylorista/fordista⁶



Fonte: TAVARES (2015).

⁶ Fotografia de cena do filme *Modern Times* (1936), do cineasta e ator Charles Chaplin. O filme apresenta uma crítica à produção em massa e ao trabalho compartimentado proposto por Taylor e Ford. No entanto, pode-se dizer que à época do filme, o fordismo não se encontrava ainda em sua forma mais desenvolvida, conforme será posteriormente abordado.

1.2.2 Trabalho e suas configurações nos regimes de acumulação capitalista

Em “Princípios de administração científica”⁷, Taylor (1995) afirma que o objetivo primordial da administração deve ser o de garantir prosperidade em um nível máximo a patrões e empregados, afirmando a possibilidade de uma relação harmônica, que permita ganhos mútuos. Contudo, ao longo da própria obra, ao apresentar várias estratégias de incremento da exploração do trabalhador, visando reduzir o desperdício e otimizar os lucros, fica bastante evidente os interesses antagônicos das classes na sociedade capitalista.

Ao elencar os princípios da sua proposta de substituição da administração empírica pela científica por ele sistematizada, Taylor (1995) deixa evidente que o cerne do taylorismo é assegurar um controle maior do capitalista sobre o trabalhador, retirando-lhe a autonomia no processo produtivo, bem como diminuindo a sua capacidade organizativa enquanto classe.

O trabalho na visão taylorista esteve alicerçado na perspectiva de evitar o desperdício por meio, em partes, da divisão entre tempo de planejamento e execução. Além disso, para essas duas tarefas também se supunham diferentes trabalhadores, deixando explícita a divisão entre trabalho manual e intelectual, visto que, para Taylor, alguns trabalhadores não eram capazes de realizar atividades de planejamento devido à sua “falta de estudo” ou “insuficiente capacidade mental” (TAYLOR, 1995).

Gorz (1996) lembra que, por meio da divisão social do trabalho instituída na sociedade burguesa, o capital detém tanto a propriedade intelectual quanto manual do trabalho, impossibilitando que a classe trabalhadora tome posse do processo produtivo, visto que reduz o trabalhador a mero executor técnico.

Conforme já elucidado, a divisão social do trabalho pode ser percebida desde os primórdios do convívio humano em sociedade. Porém, primitivamente, realizava-se apenas para atender as necessidades de vida humana. Diferentemente, no modo de produção capitalista, desenvolve-se uma divisão sociotécnica do trabalho como exigência fundamental da sociedade industrial.

Outras estratégias apontadas por Taylor enquanto necessárias para reduzir os gastos e aumentar os lucros foram: o processo de apropriação do conhecimento dos

⁷ Obra originalmente publicada em 1911, sob o título de *The Principles of Scientific Management*.

trabalhadores por parte das gerências; o parcelamento das tarefas; um processo de adestramento dos trabalhadores⁸, mediante a padronização de instrumentos, de movimentos e de tempo para realização das atividades - “eliminação da vadiagem”; a diferenciação de salários para estimular o processo competitivo; o aumento dos salários, desde que aliado ao aumento da jornada de trabalho (TAYLOR, 1995).

Harvey (2014) afirma que o fordismo, de forma simbólica, é datado do ano de 1914, quando Ford inseriu o dia de 8 horas por 5 dólares⁹, enquanto recompensa para os trabalhadores da linha automática de montagem de carros instituída por ele, em 1913, na cidade de Michigan, nos Estados Unidos da América (EUA). O autor explicita ainda que em grande parte aquilo que propunha Ford como inovações, tanto no âmbito tecnológico quanto organizacional, era uma estruturação do pensamento de outros teóricos, em especial Taylor, já amplamente aplicadas por muitas indústrias da época.

O fordismo também propunha, por exemplo, um parcelamento das tarefas, a separação entre gerência e execução e um maior controle do processo produtivo, por meio da padronização. Com a instituição dessas propostas, aliadas a um incremento no processo de automação e a criação da linha de montagem, Ford conseguiu reduzir drasticamente o tempo de produção de carros em sua fábrica.

Apesar da importância que o acontecimento supracitado teve no âmbito do processo produtivo, representando um momento de transição de uma forma artesanal de produção por uma automatizada, Harvey alude para o fato de que aquilo que diferencia essencialmente Ford de Taylor é:

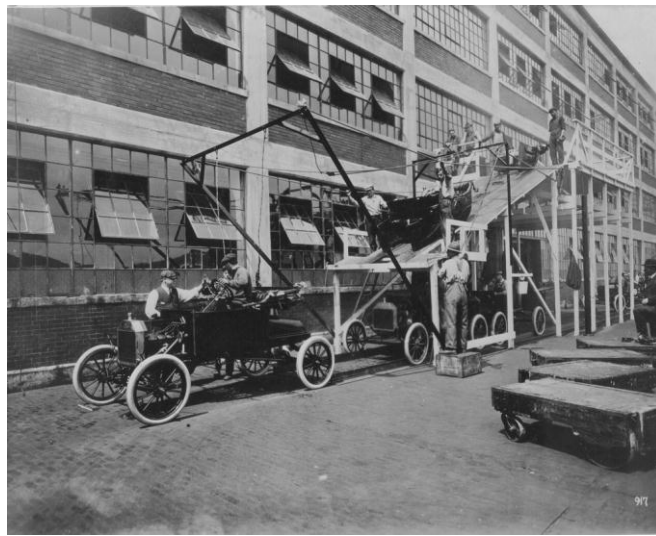
“[...] seu reconhecimento explícito de que produção de massa significava consumo de massa, um novo sistema de reprodução da força de trabalho, uma nova política de controle e gerência do trabalho, uma nova estética e uma nova psicologia, em suma um novo tipo de sociedade democrática, racionalizada, modernista e populista” (HARVEY, 2014, p. 121).

⁸ “Taylor exprime com cinismo brutal o objetivo da sociedade americana: desenvolver ao máximo, no trabalhador, as atitudes maquinais e automáticas, romper o velho nexos psicofísico do trabalho profissional qualificado, que exigia uma determinada participação ativa da inteligência, da fantasia, da iniciativa do trabalhador, e reduzir as operações produtivas apenas ao aspecto físico maquinal. Mas, na realidade, não se trata de novidades originais, trata-se somente da fase mais recente de um longo processo que começou com o próprio nascimento do industrialismo, fase que é apenas mais intensa do que as precedentes e manifesta-se sob formas mais brutais, mas que também será superada com a criação de um novo nexos psicofísico de um tipo diferente dos precedentes e, indubitavelmente, superior” (GRAMSCI, 2001, p. 397).

⁹ À época, nas fábricas, costumava-se pagar um salário de pouco menos da metade desse valor por 9 a 12 horas trabalhadas.

Assim, com a elevação do pagamento para 5 dólares por dia trabalhado e a redução da carga-horária de trabalho para 8 horas, Ford objetivava a instituição não apenas de um novo tipo de trabalhador, mas de um novo ser humano¹⁰, que fosse capaz tanto de aumentar a sua produtividade no seu tempo dedicado ao trabalho quanto de consumir os produtos das indústrias. Para tal, inicialmente, Ford utilizou estratégias para assegurar que os trabalhadores direcionassem o consumo para esses produtos de massa (HARVEY, 2014).

Figura 4. Linha de montagem fordista¹¹



Fonte: MINIFORD (2013).

Os princípios do fordismo e do taylorismo, segundo Harvey (2014), passaram por grande dificuldade para se estabelecer, tendo isso ocorrido somente após 1945, dentre outros fatores, devido à dificuldade de aceitação de um regime de trabalho rotinizado e de longas horas quanto à ausência de uma regulamentação do Estado capaz de atender às demandas do processo de produção fordista.

A ausência de uma demanda efetiva por produtos, manifestada na crise de 1930, possibilitou a conjuntura necessária para a busca de soluções tanto no âmbito da indústria como estatal. Dessa forma, diante da incapacidade de resposta para superar a crise por parte dos governos democráticos, ganhou espaço a proposta

¹⁰ Gramsci (2001) revela que o trabalhador era avaliado inclusive em seus aspectos da vida pessoal, sendo considerado um mal trabalhador a depender do seu comportamento moral e de seus hábitos de consumo fora do ambiente de trabalho.

¹¹ Fotografia do ano 1913, da linha de montagem em *Highland Park*, fábrica de Henry Ford, localizada na cidade norteamericana de Detroit.

tecnológica e organizacional de gerir o processo produtivo defendida por Ford, bem como um redimensionamento dos poderes do Estado, defendido por Keynes¹², a fim de permitir que o regime se desenvolvesse satisfatoriamente e a crise fosse superada (HARVEY, 2014).

Foi, dessa maneira, que o período pós Segunda Guerra Mundial permitiu ao fordismo, aliado ao keynesianismo, consolidar-se enquanto regime de acumulação capitalista, tendo vivido um período de grande expansão nos países capitalistas avançados que durou até 1973, expresso, principalmente, pela contenção da crise, por taxas satisfatórias de crescimento econômico, pela elevação dos padrões de vida e instituição de uma democracia de massa (HARVEY, 2014).

De tal forma que, no regime fordista/keynesiano, o Estado passou a reter e distribuir parte do excedente da produção por meio de políticas públicas sociais, bem como atuando enquanto regulador de políticas econômicas, especialmente de tributação e juros. As medidas, em grande parte propostas por Keynes, criaram em parte dos países de capitalismo avançado um período denominado de *Welfare State* (Estado de bem-estar social).

Necessário se faz afirmar que esse período de expansão do capitalismo, foi possível também devido à uma acumulação de capital ocorrida no período anterior por meio da exploração dos países de Terceiro Mundo¹³ e da guerra, bem como devido à derrota sofrida pelo movimento operário. Esse último aspecto tendo sido relevante também na formulação de um Estado que conseguisse abarcar parte da demanda da classe trabalhadora, como forma de minimizar as revoltas sociais.

Há que se ressaltar que o fordismo/keynesianismo teve o seu desenvolvimento muito desigual nos diferentes países em que chegou a se concretizar, visto que a implantação de medidas sociais e econômicas dependia das relações de classe em cada país e, em nível internacional, da posição que esse ocupava na economia mundial e da taxa de câmbio baseada no dólar¹⁴. Dessa

¹² Keynes defendia que as crises poderiam ser controladas e atenuadas mediante uma ampliação das funções do Estado burguês no sentido de regular o avanço do capital e evitar que este alcançasse um “ponto de saturação”. Assim, incumbia ao Estado a função de, por meio da intervenção no mercado, assegurar um estado de pleno emprego necessário para proteger a organização social burguesa, permitindo níveis satisfatórios de consumo. O autor destaca ainda que essa proposta de Estado não tem intenção alguma de modificar a estrutura burguesa consolidada na sociedade, deixando claro que o seu papel não seria o de deter os meios de produção, mas de desenvolver políticas no sentido de contribuir com a iniciativa privada (KEYNES, 1996).

¹³ Caso do Brasil, o qual também será tratado no capítulo subsequente.

¹⁴ Vale lembrar que a Conferência de Bretton Woods, realizada nos EUA, em 1944, definiu uma taxa de câmbio fixa com base no dólar e no ouro. Além de, não menos importante, ter criado instituições

maneira, a expansão territorial do fordismo, ocorreu em um contexto de supremacia dos EUA no bloco de poder, ao qual, assim, esteve sobremaneira vinculado o desenvolvimento dos demais países de capitalismo central (HARVEY, 2014).

Alain Lipietz (1989) denomina esse fordismo, que se desenvolveu em grande parte dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)¹⁵ após a Segunda Guerra Mundial, de fordismo central, a fim de diferenciá-lo do fordismo nos países de Terceiro Mundo, o qual denomina de fordismo periférico, que terá especificidades advindas da sua relação de dependência em relação aos países centrais. Essa relação dos países da América Latina, em especial o Brasil, é destrinchada pelos formuladores da Teoria da Dependência. A discussão a respeito da especificidade da realidade brasileira será abordada no capítulo subsequente.

Decorre dizer, portanto, que nem todos puderam usufruir dos benefícios do regime fordista/keynesiano, mesmo nos EUA e no momento de ápice do capitalismo, esboçou os seus limites. Dentre as expressões desses estiveram: o não alcance dos benefícios para determinados setores da sociedade, como as mulheres, os negros e alguns grupos étnicos; o enfraquecimento da barganha junto à classes trabalhadora com base nos salários, que se mostrava insuficiente tanto para conter as lutas por direitos quanto insustentável para o capital; a dificuldade de realocação do trabalhador entre linhas de produção, devido à rigidez do sistema produtivo e à composição da classe trabalhadora; a incapacidade do Estado de responder às reivindicações, cada vez mais frequentes e amplas, dos excluídos e dos trabalhadores (HARVEY, 2014).

Dessa maneira, cabe salientar que a mesma rigidez que serviu para disciplinar e dirimir a capacidade de organização dos trabalhadores passou a ser o grande mote das revoltas e lutas contra esse tipo de trabalho padronizado, adestrado, degradante. Ao contexto supracitado, Harvey (2014) expõe ainda uma ampla insatisfação dos países do Terceiro Mundo - incluindo-se nesse caso o Brasil - com as promessas de desenvolvimento da modernização, nos quais surgiram

econômicas internacionais novas, a exemplo do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial.

¹⁵ “Os países membros de origem da OCDE são: a Alemanha, a Áustria, a Bélgica, o Canadá, a Dinamarca, a Espanha, os Estados Unidos, a França, a Grécia, a Holanda, a Irlanda, a Islândia, a Itália, o Luxemburgo, a Noruega, Portugal, o Reino Unido, a Suécia, a Suíça, e a Turquia [...]”. O Japão tornou-se membro em 28 de abril de 1964. Tendo sido fundada em 1960, visava a contribuição entre os países membros objetivando expansão e crescimento econômico (OCDE, 2004).

mobilizações em defesa da libertação nacional, ora de caráter socialista, ora nacionalista-burguês. Foi, portanto, na conjuntura delineada que, nos anos 60, o fordismo começou a demonstrar sinais de enfraquecimento, mantendo, contudo, o período de ampla expansão do capitalismo até 1973, ano da profunda recessão (HARVEY, 2014).

O início dos anos 70 esboçava um quadro crítico para o capital, configurando-se, dentre outros aspectos por: queda da taxa de lucro do capital decorrente da elevação do preço da força de trabalho e das lutas sociais; retração do consumo provocado pelo alto índice de desemprego, a qual refletia o esgotamento do regime; hipertrofia da esfera financeira que passava a delinear uma relativa autonomia em relação a esfera produtiva; maior concentração; crise do *Welfare State* e crise fiscal do Estado capitalista (ANTUNES, 2009). Assim, foi necessário ao capital, desvincular-se da rigidez característica do fordismo, reorganizando-se para superar a crise.

Estabelece-se, a partir de então, um processo de reestruturação produtiva do capital, que Harvey denomina de modelo de acumulação flexível, o qual se refere à inovação comercial, tecnológica e organizacional que se reflete em novos mercados, setores de produção e modos de provimento de serviços, além do desenvolvimento de setores e regiões até então pouco evidentes (HARVEY, 2014).

O modelo de acumulação flexível possui sustentáculo nas teses neoliberais¹⁶ de que se faz necessária uma autorregulação da economia, sem tanta interferência do Estado, bem como em uma diminuição do provimento social por parte deste. Isso posto que apresenta como justificativa para a queda da taxa de lucro do capital, o avanço de direitos dos trabalhadores e o excesso de gastos sociais pelo Estado. Assim, enquanto resposta à crise do capitalismo, o modelo de acumulação flexível visou reestruturar a produção para promover a retomada da taxa de lucro.

Nesse contexto, passou a ganhar espaço a forma de organização de trabalho proposto pelo engenheiro Taiichi Ohno, na fábrica da Toyota Motor Company, no Japão e que já vinha sendo colocada em prática nas grandes indústrias desse país desde meados dos anos 50, disseminando-se nos demais países de capitalismo avançado apenas após a crise de 1973, enquanto opção mais viável para superá-la.

¹⁶ Os capítulos subsequentes abordarão o contexto brasileiro do mundo do trabalho, em especial nas cooperativas de trabalho do nordeste brasileiro, à luz do neoliberalismo.

Sob a lógica do toyotismo, ocorre uma reestruturação do processo produtivo, podendo-se destacar os seguintes aspectos de mudança em relação ao fordismo: da produção em massa para uma dependente da demanda¹⁷; dos grandes estoques ao estoque mínimo, preferencialmente zero, com melhor aproveitamento do espaço e do tempo necessários à produção¹⁸; horizontalização da produção, a partir do momento em que a empresa prioriza aquilo que é a sua especialidade na produção e transfere o restante às subcontratadas e terceirizadas¹⁹; e controle de qualidade da produção (ANTUNES, 2009).

No que se refere ao trabalho, o toyotismo traz o discurso de romper com a visão rígida do modelo fordista, assim, em substituição ao trabalho rígido e repetitivo, aponta-se um trabalhador multifuncional, possuidor de maior liberdade em interferir no processo produtivo com adequado treinamento e aprendizagem no trabalho, além de uma gerência participativa e do trabalho em equipe. Oculta, todavia, que, a esses aspectos, encontram-se atrelados outros, como intensificação do trabalho e maior valorização da tecnologia em detrimento do trabalhador.

O que ocorre na verdade é a implantação de novas formas de exploração do trabalhador, mais complexas e amplas. Essa afirmação é coerente, quando se analisa também a ênfase dada a corresponsabilidade do trabalhador no processo produtivo por meio de incentivos relacionados ao aumento da produtividade, demonstrando a capacidade de explorar a subjetividade do trabalhador.

À essa reestruturação do processo produtivo, no neoliberalismo, acompanha-se uma reconfiguração também do Estado que passa a: reduzir significativamente os gastos sociais, retirando direitos sociais e trabalhistas adquiridos no período anterior; atuar de forma mais repressiva em relação às reivindicações sociais e trabalhistas; intervir de forma mínima na economia, o fazendo essencialmente quando necessário para manter os interesses da burguesia intactos; e delegar à instância privada muitas de suas responsabilidades.

¹⁷ Produtos variados, diversificados, que atendam as diferentes necessidades e desejo de consumo.

¹⁸ Para a concretização desse processo, Ohno propôs a implantação do sistema *just in time* e do método kanban. O sistema *just in time* implica em garantir que cada item necessário ao processo produtivo chegue na quantidade e no tempo exato em que for necessário. Para tal, o engenheiro da Toyota propôs um método de comunicação entre as diferentes unidades implicadas no processo produtivo, por meio da utilização de placas que sinalizem a necessidade de reposição do item. Um último aspecto apontado por Ohno para que o sistema seja possível é a vontade de colaborar do trabalhador.

¹⁹ “Enquanto na fábrica fordista aproximadamente 75% da produção era realizada no seu interior, a fábrica toyotista é responsável por somente 25%, tendência que vem se intensificando ainda mais” (ANTUNES, 2009).

CAPÍTULO 2 - PERCURSO HISTÓRICO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

Reconhecemos o movimento cooperativo como uma das forças transformadoras da sociedade presente baseada em antagonismo de classes. O seu grande mérito é o de mostrar na prática que o presente sistema, pauperizador e despótico, de subordinação do trabalho ao capital pode ser superado pelo sistema republicano e beneficente de associação de produtores livres e iguais (MARX, 1866).

2.1 Origem das cooperativas de trabalho

As primeiras cooperativas remontam da Revolução Industrial, na Europa Ocidental do século XVIII, quando da vigência do capitalismo concorrencial, tendo surgido por iniciativa dos próprios trabalhadores, enquanto uma estratégia de lutar contra o liberalismo econômico e as consequências desse em suas vidas, que se refletiam no desemprego e na exploração (SOUZA; AMORIM, 2011).

Ressalta-se a importância dos ditos socialistas utópicos como grandes influenciadores na constituição das cooperativas, por meio da defesa de ideias relacionados ao associativismo e à solidariedade entre os trabalhadores. Dentre esses se pode destacar: Robert Owen, Charles Fourier e Louis Blanc.

Os denominados socialistas utópicos eram críticos do sistema capitalista e defendiam uma transição pacífica para outro sistema cuja base fosse a cooperação entre os trabalhadores a fim de obterem melhores condições de vida. Assim, em alternativa às empresas capitalistas, propunham as cooperativas como forma de organização do trabalho pelos próprios trabalhadores.

Nesse contexto, grupos de trabalhadores passaram a se associar com intuito de retomar para si o domínio sobre os meios de produção e abolir as relações hierárquicas estabelecidas nas empresas tradicionais, buscando assim, instituir espaço de trabalho em que fosse possível desenvolver valores de coletividade e solidariedade.

Segundo Souza e Amorim (2011), o objetivo era, por meio da retomada do controle e execução do processo produtivo pelos trabalhadores - de forma coletiva -, permitir uma partilha igual dos ganhos por parte de cada produtor, colocando em xeque, assim, o trabalho assalariado. A primeira cooperativa moderna de que se tem notícia, a Sociedade Rochdale dos Pioneiros Equitativos (*Rochdale Society of Equitable Pioneers*), esteve amplamente ancorada nas propostas de Robert Owen.

Essa Sociedade foi fundada em 1844, em Rochdale, na Inglaterra, quando 28 trabalhadores, após tentativas frustradas de negociação com os patrões da empresa em que trabalhavam para obterem aumento de salário, resolveram fundar um armazém cooperativo, o qual possuía como metas:

abrir um armazém para venda de gêneros alimentícios, vestuários, etc. Comprar ou construir casas para os membros que desejam ajudar-se mutuamente a fim de melhorar as condições de sua vida doméstica e social. Iniciar a fabricação de artigos que a sociedade julgar conveniente para proporcionar trabalho aos membros que estiverem desempregados ou cujos salários sejam insuficientes; Logo que seja possível, a sociedade promoverá a organização da produção, da distribuição e da educação no seu próprio meio e com seus próprios recursos. Com o objetivo de promover a sobriedade, abrigará, logo que conveniente, um estabelecimento de temperança (PINHO, 1982, p. 32).

Percebe-se, portanto, que estava presente nesse tipo de organização ideias de coletividade, solidariedade e autonomia, em que o objetivo maior seria possibilitar melhores condições de vida e trabalho para os membros, inclusive considerando a realidade social em que cada um se encontrava.

Figura 5. Fotografia dos Pioneiros de Rochdale



Fonte: ZACHARIAS, 2012.

Todavia, no final do século XIX e início do século XX, o movimento cooperativista sofreu cruciais modificações, devido à mudança na dinâmica do sistema capitalista, com a transição para a fase de monopólios. Em suma, a crise do capitalismo e o processo de reestruturação produtiva, fizeram com que o capital passasse a incorporar essas formas de organização do trabalho com o intuito de aumentar a exploração e o controle sobre o trabalhador (SOUZA; AMORIM, 2011).

2.2 As cooperativas de trabalho no contexto do capitalismo brasileiro

2.2.1 Origens

Em 1888, ano da abolição da escravidão no Brasil, a Revista Financeira do estado do Rio de Janeiro apontava o início de uma nova fase do cooperativismo no Brasil, o que sugere a existência de cooperativas em nosso território ainda no período escravista (CAMPOS JUNIOR, 2000). Todavia, não se encontrou referenciais teóricos que as abordassem a fim de validar essa hipótese.

Em 1891, a Constituição brasileira tornou livre a possibilidade de associação para todos os brasileiros, possibilidade essa dada inclusive aos sindicatos, o que foi ressaltado pelo Decreto 979, de 1903. Esse ano também foi o da fundação da primeira cooperativa brasileira de que se tem registro denominada, segundo Fleury (1983) apud Campos Junior (2000), de Associação Cooperativa dos Empregados da Cia. Telefônica em Limeira, seguida pela criação de mais três cooperativas urbanas entre 1894 e 1897. O autor indica ainda que os imigrantes tinham protagonismo nessas iniciativas que eram encontradas principalmente nas regiões Sul e Sudeste.

As experiências de cooperativas rurais, por sua vez, são constatadas a partir de 1906 e tinham por característica a especialização no setor de laticínios e, portanto, estavam concentradas nos locais onde havia criação de gado. Até esse momento a autorização para funcionamento das cooperativas se dava por meio de Decreto, posto a inexistência de lei própria (CAMPOS JUNIOR, 2000). É, então, em 1907, que se publica a primeira legislação específica que dispunha sobre a criação das cooperativas e ainda dos sindicatos, o Decreto nº 1637, de 5 de janeiro de 1907.

Nesse período, ainda sobre a regência do império, havia pessoas adeptas às cooperativas entre os setores da intelectualidade brasileira, sob a influência de teóricos internacionais, em que se destaca a difusão de ideias realizada pelas faculdades de direito e a publicação, em 1919, do Visconde de Cairu, de um ensaio chamado “Estudos do bem comum e economia política” (CAMPOS JUNIOR, 2000). Haja vista se considerar que, embora o Brasil já fosse um país capitalista, vivia-se um período em que o capitalismo ainda não havia consolidado as suas bases.

A partir de 1920 passam a surgir também experiências de cooperativas desenvolvidas por trabalhadores originários de fazendas de café, em especial imigrantes. A cooperativa foi utilizada por eles como uma estratégia para eliminar a

hegemonia dos intermediários na comercialização do café. Todavia, nessa época, as cooperativas se desenvolveram a passos mais lentos que as urbanas devido ao emprego até então recente do trabalho escravo, ao predomínio da produção extensiva e à concentração da propriedade das terras (CAMPOS JUNIOR, 2000).

Até o final da década de 20, podia-se verificar, portanto uma disseminação das cooperativas, vinculada a uma organização maior por parte dos trabalhadores que começava a encorpar as suas estruturas de reivindicação, como sindicatos e partidos. Poder-se-ia dizer que, nessa época, boa parte dessas cooperativas atuavam com base em alguns princípios dos pioneiros de Rochdale, tentando manter principalmente seu caráter coletivo e de autonomia.

2.2.2 Período desenvolvimentista

Diante do contexto de crescentes reivindicações da classe trabalhadora e parte da média, a burguesia se deparava com a necessidade de intervir para garantir a sua hegemonia na correlação de forças políticas, impedindo a expansão das forças populares. Dessa forma, diferentemente do que se desenvolveu internacionalmente, no caso brasileiro, conforme proposto por autores como Carlos Nelson Coutinho (2006), o processo de transição para o modo de produção capitalista - que viria a se consolidar de fato em nosso país apenas a partir da Revolução de 1930 - não ocorre por meio de um rompimento entre classes, mas sim da conciliação entre setores da classe dominante (agrícola e cafeeira) e cooptação de parte da classe média emergente por aqueles. Para tal, empregando conceito gramsciano, o autor afirma que se processou uma revolução passiva²⁰ no Brasil.

Ficaram de fora dessa política de alianças os setores da burguesia empresarial, que, na verdade, apoiaram a candidatura de Júlio Prestes. Nisso cabe dizer que, embora esse grupo já apontasse a necessidade de expansão industrial, a partir de 1930, a política de industrialização implantada foi protagonizada pelo Estado, sob o comando de Getúlio Vargas, e não pelo empresariado. Ou seja, foi

²⁰ O conceito de revolução passiva (“revoluções restaurações” ou “restaurações progressistas”) foi empregado por Antonio Gramsci para caracterizar o momento de unificação da Itália conhecido como Risorgimento, que se caracterizou por: “[...] ausência de uma iniciativa popular unitária no desenvolvimento da história italiana, bem como o fato de que o desenvolvimento se verificou como reação das classes dominantes ao subversivismo esporádico, elementar, não orgânico, das massas populares, através de “restaurações” que acolheram uma certa parte das exigências que vinham de baixo” (GRAMSCI, 1999, p. 393).

executada de cima para baixo sob a justificativa da emergência que se tinha de uma modernização no Brasil. Assim, nos anos que sucederam foram desenvolvidas políticas cambiais e de crédito, bem como criadas estatais com esse intuito (COUTINHO, 2006).

O pensamento de modernização era hegemônico na sociedade brasileira que face a crise de 29 buscava soluções para o crescimento do país. Nesse sentido, apesar de antes desse período, conforme já citado, já haver cooperativismo no Brasil, é apenas no governo de Getúlio Vargas que se verifica o seu primeiro surto, como uma estratégia a ser capturada pelo governo em nome do desenvolvimento. Assim, em 1932, publica-se o Decreto nº 22.239, que buscava caracterizar e regulamentar as cooperativas, em substituição à antiga legislação de 1907.

As cooperativas eram duplamente eficientes para os interesses das oligarquias dominantes e do Estado que as representava, posto que poderiam ser utilizadas tanto para controle da classe trabalhadora quanto do que seria produzido no país. Assim, esse processo que foi iniciado em 1930 e se ampliou a partir de 1937, com o advento do Estado Novo.

O Estado Novo visava instituir um controle e direcionamento ao desenvolvimento das cooperativas de acordo com a necessidade de crescimento no contexto da economia mundial, de forma que passou a facilitar a criação de algumas em detrimento a outras. Nesse sentido, entre 1932 e 1945 foram publicadas várias legislações com o objetivo de garantir o controle do Estado sobre essas organizações, cujo algumas serão destacadas para fins elucidativos.

A primeira é o Decreto nº 24.647, de 1934²¹, que “estabelece bases, normas e princípios para a cooperação-profissional e para a cooperação-social; faculta auxílios diretos e indiretos às cooperativas” e vincula necessariamente as cooperativas aos sindicatos, passando a denomina-las de “organizações sindicalistas-cooperativista”. Dada a aceitação que o governo Vargas tinha na camada dos trabalhadores, essa medida merece atenção, visto que possibilitava ao Estado um controle significativo sobre as cooperativas por meio do que se convencionou chamar de sindicalismo empresarial.

²¹ Também nesse ano foi promulgada nova Constituição, por meio da qual foram instituídos direitos trabalhistas, como: o salário mínimo, a jornada de trabalho de 8 horas, as férias anuais remuneradas, o repouso semanal e a indenização por dispensa sem justa causa. Além disso, os sindicatos e as associações profissionais passaram a poder funcionar de forma autônoma.

Outra medida no sentido de exercer controle sobre as cooperativas, que inclusive revogou a anterior, foi o Decreto-Lei nº 581, de 1938, que dispunha acerca do “registro, fiscalização e assistência de sociedades cooperativas”. Dentre outras medidas o dispositivo previa que “um registro administrativo obrigatório, na Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura”, sob a justificativa de não apenas fiscalizar, mas prestar assistência técnica às cooperativas. Assim, previa ainda o envio de relatórios e balancetes por essas.

Em 1941, o Decreto nº 6.980, além de reforçar alguns dos apontamentos dados pelo Decreto-Lei supracitado, regulamentando explicitamente outras formas de como ocorrerá a fiscalização das cooperativas. Sobre o documento merece destaque o capítulo II, desde a sua denominação: “Da intervenção nas sociedades cooperativas”, ao seu conteúdo que dava aos órgãos fiscalizadores o poder de convocar e presidir assembleias nas cooperativas, caso descumprissem as exigências daqueles e nessas ocasiões inclusive destituir a administração vigente e substituir por outra, bem como cassar o registro da cooperativa. O documento previa ainda o pagamento de multas pelas cooperativas em caso também de descumprimento do que exigia os órgãos fiscalizadores. Como se pode concluir, esse Decreto ensejava um controle ainda mais efetivo sobre essas organizações.

O último aparato legislativo a ser mencionado nesse sentido será o sucinto Decreto-Lei nº 5.154, de 1942, que afirma que: “a) por exigência da segurança pública; b) para resguardo da legislação cooperativista”, o processo de intervenção do Ministério da Agricultura em relação às cooperativas poderá se dar mediante a designação de um Superintendente para desempenhos de funções determinadas pelo Presidente da República, ficando o pagamento daquele a cargo da cooperativa.

Ainda no interstício do Estado Novo, em 1943, houve a aprovação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por meio do Decreto-Lei nº 5.452, que além de reunir as legislações trabalhistas vigentes à época, inseriu novos direitos, dispondo sobre carga-horária, férias, descanso remunerado, etc. Já a Constituição de 1946 também trouxe novos direitos trabalhistas, como repouso remunerado nos domingo e feriados e reconhecimento do direito de greve.

Para analisar o contexto que se seguiu ao Estado Novo destacar-se-á, conforme se tomou nota anteriormente, que a concepção de que o Brasil não vivenciou o modo de produção feudal nem sempre foi hegemônico na esquerda brasileira. De fato, os anos que antecederam a Ditadura Militar de 1964 foram palco

de grandes discussões entre duas linhas teóricas, protagonizadas de um lado pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), pelo Instituto Superior de Estudos Brasileiros (Iseb) e pela Comissão Econômica para a América Latina (Cepal) e de outro pela Organização Revolucionária Marxista-Política Operária (Polop).

Os primeiros possuíam uma concepção equivocada sobre o desenvolvimento socioeconômico brasileiro, defendendo a existência de traços constitutivos de um feudalismo no Brasil. Isso os levava à defesa da política nacionaldesenvolvimentista. Conforme afirma Castelo (2012), acreditavam que a revolução se daria em etapas, sendo necessário na primeira que os trabalhadores brasileiros se unissem à burguesia nacional na luta por reformas democrático-burguesas, objetivando solapar as forças internacionais imperialistas e coloniais a fim de destruir o atraso representado pelas formas feudais e instituir a indústria capitalista moderna, que representava o novo.

Contrários a esses estavam aqueles que empreenderam uma análise mais apurada da historiografia brasileira, com base em Marx. Nesse sentido, três deles foram responsáveis por postular a Teoria Marxista da Dependência, a saber: Vânia Bambirra, Ruy Mauro Marini e Teóthônio dos Santos, que eram membros da Polop, tendo contribuído com a sua fundação em 1961. Mais adiante teóricos como Caio Prado Júnior, Florestan Fernandes e Francisco de Oliveira viriam somar análises a respeito da realidade brasileira no contexto do modo de produção capitalista.

Bambirra (1999) partia da realidade do desenvolvimento do capitalismo nos países centrais para explicar que o seu processo de expansão estava intrinsicamente vinculado à supremacia que exerciam em relação aos da América Latina, pois como alerta Fernandes (2006, p. 257), “atrás da crise política (a partir de dentro) havia uma crise econômica (de fora para dentro), e essa se resolveu através da reorganização do padrão de dominação externa”, sendo essa justamente a transição do capitalismo concorrencial para o monopolista.

Assim, a partir da década de 50, desenvolver-se-ia nos países da América Latina um processo de desnacionalização das propriedades e dos instrumentos de produção, os quais se achavam sobremaneira sob domínio das multinacionais. Assim, a autora afirma que a burguesia desses países uma classe dominante-dominada, haja vista a intervenção constante que sofria dos países centrais (BAMBIRRA, 1999).

A autora faz ainda tentativa de divisão dos países dependentes em dois grupos de acordo com a temporalidade do processo de industrialização. Porém, no momento em que finalizava a sua obra, a autora já ensejava a necessidade de uma reavaliação da categorização proposta, dados os novos contornos assumidos nesse processo, fazendo com que alguns países latinoamericanos mais desenvolvidos passassem a exercer certo domínio sobre outros menos desenvolvidos, cujo caso seria de Brasil, México e Argentina (BAMBIRRA, 1999). Sua tese sobre em que resulta o movimento de inserção dos países de capitalismo central em alguns periféricos ficaria ainda mais evidente nos anos subsequentes e até os dias atuais, conforme exposto por Virginia Fontes, quando afirma que:

[...] resulta desse movimento o fortalecimento de burguesias de países até então periféricos que precisam inserir-se no circuito internacional de valorização do capital, com o apoio de seus Estados, ainda que à custa das condições de vida de extensas massas populares nacionais e dos países vizinhos, com burguesias menos exitosas no processo de sua própria subalternização voluntária, de industrialização dependente e de concentração de capital monetário. Emergem novas tendências capital-imperialistas originadas em países secundários, carreando consigo interesses associados dos países centrais [...] (FONTES, 2010, p. 209).

Para além do recurso da tipologia, a riqueza da obra de Bambirra (1999) esteve em afirmar o processo de dependência dos países latinoamericanos aos centrais, em que estes só puderam se integrar em um momento inicial ao capitalismo monopolista mundial enquanto economia exportadora de produtos primárias. Está também em ressaltar que esse processo ocorria de formas distintas nos diferentes países, estando vinculado a como o governo e as classes de cada país lidavam com essa dominação.

No caso brasileiro, a autora coloca de forma acertada que foi oferecido pela burguesia ao conjunto da sociedade um projeto desenvolvimentista calcado no populismo, ou seja, com legitimação das classes subalternas. A burguesia de nosso país, com essa postura, abria mão da defesa de bandeiras anti-imperialistas para desenvolver uma industrialização sob a dependência dos países centrais, implantando o processo de substituição de importações (BAMBIRRA, 1999). Apesar de continuar levantando a bandeira anti-imperialista - a qual se juntava uma “antifeudal” -, a esquerda brasileira criou um consenso em torno das medidas populistas propostas pelo projeto nacionaldesenvolvimentista, em que posições contrárias não ecoavam.

Como mencionado, no Brasil, o processo de modernização se inicia nos anos 30. Bambirra (1999) que a diferença a partir dos anos 45 está no fato de que o capital estrangeiro deixa de se restringir à conquista de mercados e ao controle de matérias-primas, ampliando o controle imperialista sobre o setor mais dinâmico da economia dos países dependentes, ou seja, o manufatureiro. É nesse contexto de expansão industrial, que Oliveira (2003) afirma que, em 1956, a renda da indústria ultrapassara a da agricultura pela primeira vez em nosso país.

No que se refere às cooperativas rurais, essa conjuntura dos anos 50 a 63, fez com que se conformasse no Brasil uma modificação ainda mais acentuada em seu caráter, que se iniciou nos anos 30, em que quase não se havia mais espaço para a cultura de subsistência, dada a submissão aos ditames da economia mundial, tendo como foco a exportação de produtos como soja e trigo.

Quanto às cooperativas urbanas, o espaço era restrito para aquelas em que se podia verificar grande associação com o Estado e, mesmo essas passaram a ter dificuldade para se manter. Assim, progressivamente, havia menor possibilidade da existência de cooperativas em que fossem garantidos os princípios evocados pelos pioneiros de Rochdale. Dado que o amplo controle sobre as formas de organização dos trabalhadores se manteve também durante todo esse período, o que era favorecido pela vigência dos governos de caráter populista.

O modelo de dependência fez com o que governo do país abandonasse cada vez mais as bandeiras nacionalistas e as expressões da questão social ficavam mais evidentes a cada dia (BAMBIRRA, 1999), posto que a industrialização não se reverteu em uma redistribuição de renda significativa para a classe média nem muito menos para os trabalhadores, para os quais predominavam os baixos salários²². A queda do poder aquisitivo das classes baixas, por sua vez, ocasionava insuficiente demanda para os ramos que do consumo delas dependiam, isto é, os de vestuário, calçados e gêneros alimentícios (OLIVEIRA, 2003).

Essa conjuntura foi responsável por uma insatisfação cada vez maior por parte das classes que não recebiam o seu tão esperado “pedaço do bolo”, como

²² Oliveira (2003) demonstra que o salário mínimo real passa por oscilações, em que se pode se observar três fases: “a primeira, entre os anos 1944 e 1951, reduz pela metade o poder aquisitivo do salário; a segunda, entre os anos 1952 e 1957, mostra recuperações e declínios alternando-se na medida do poder político dos trabalhadores: é a fase do segundo Governo Vargas, que se prolonga até o primeiro ano do Governo Kubitschek; a terceira, iniciando-se no ano 1958, é marcada pela deterioração do salário-mínimo real, numa tendência que se agrava pós-ano 64, com apenas um ano de reação, em 1961, que coincide com o início do Governo Goulart” (OLIVEIRA, 2003, p. 48).

promessa do processo de modernização do país. Assim, Bambirra (1999), expõe que a solução para conter as pressões populares foi, portanto, a instituição de ditaduras em alguns países latinoamericanos, que no Brasil ocorreu por meio do golpe militar de 1964.

Com o golpe militar de 64, ficava evidente o equívoco de análise do PCB, do Iseb e da Cepal, os quais se incumbiram de avaliar de forma mais cuidadosa a Teoria Marxista da Dependência e a partir da qual fizeram um processo de revisão de suas teses, redirecionando as táticas e estratégias de luta.

2.2.3 Período da ditadura militar

Coutinho (2006) afirma que o golpe militar se configura enquanto outro capítulo de revolução passiva na história do nosso país, posto que também pode se observar uma ‘revolução’ que ocorre de cima para baixo e que embora rompa com o “pacto populista”, conserva e, dado o seu caráter, aprofunda a configuração de Estado do período anterior. O que ocorre de fato é a instituição de um aparato estatal mais conservador com o objetivo de não apenas controlar, mas eliminar toda e qualquer resistência popular.

Nos anos de ditadura militar, no âmbito das cooperativas, foram ampliadas as propostas de ação advindas do período anterior. Nesse período, houve um processo de direcionamento cada vez maior de apoio e financiamento das cooperativas para exportação de produtos primários, com amplo incentivo a mecanização agrícola, tendo por objetivo a redução da dívida externa. Há que se dizer, é apenas após o golpe militar de 1964 que o capitalismo monopolista vem a adquirir um caráter estrutural em nosso país.

Em 1966, o Decreto 59, que foi complementado pela regulamentação proposta no Decreto nº 60.597, de 1967²³. O primeiro decreto, dentre outras medidas, dispunha sobre a criação da política nacional de cooperativismo e do Conselho Nacional do Cooperativismo, vinculado ao Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (Inda) e sendo o responsável por direcionar administrativa e financeiramente a política ora proposta.

²³ Também foi o ano da promulgação da Constituição Federal (CF), que, dentre outras medidas acerca do mundo do trabalho, garantia a aposentadoria para mulheres após 30 anos de serviço, proibia a realização de greves nos serviços públicos e essenciais, bem como instituiu o seguro desemprego. Este último, todavia, foi efetivamente criado apenas em 1986.

Mediante o Decreto 59, criou-se também um fundo nacional do cooperativismo, a ser destinado às sociedades que, além de aprovadas pelo Conselho, tivessem “reconhecidas a prioridade e a viabilidade econômica de seus empreendimentos, do ponto de vista do sistema cooperativista nacional”. O segundo documento citado, caracterizava as cooperativas, que pela sua extensão e detalhamento, esboçava a complexidade que essas sociedades estavam adquirindo.

Também em 1966 foi publicada a Lei nº 5.107, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que veio a substituir a indenização por tempo de serviço, o que significou uma maior possibilidade para a realização de demissões, que eram dificultadas pela ferramenta anterior.

Conforme anteriormente citado, dada a relação de dependência em relação aos países de capitalismo dependente, Lipietz (1989) afirma que, a partir dos anos 70, configura-se em alguns países, em que o Brasil é exemplo o que ele denominará de “fordismo periférico”.

O fordismo periférico se desenvolve, segundo o autor ou como herança do modelo de substituição de importações ou pela vivência de um capitalismo comercial periférico ou pela, “por vezes milagrosa”, exportação de matérias-primas, como o petróleo, ou ainda devido a uma prática “taylorista primitiva” na fase de exportação de produtos manufaturados (LIPIETZ, 1989).

O autor afirma que essas características fazem com que se origine nesses países “um capital local autônomo, de classes médias urbanas relativamente abundantes e de embriões significativos de uma classe operária com experiência” (LIPIETZ, 1989, p. 317). Essa terminologia está ainda relacionada a como se configura a luta de classes nesses países, em que o Estado aparece autônomo em relação às classes dominantes clássicas (LIPIETZ, 1989).

Considera-se que a terminologia não poderia ilustrar melhor o caso brasileiro, posto que, conforme ressaltado, o Estado aparece desde o governo Vargas e mais ainda com a instituição da ditadura militar como um papel de forte intervenção diante da política econômica adotada, controlando o quê, quando e como seria produzido.

Lipietz (1989) afirma que as características do fordismo central estão presentes também no periférico, haja vista a intensa mecanização e um processo de acumulação vinculado ao crescimento do mercado de bens duráveis. Porém, ele é periférico devido a dois fatores principais.

O primeiro é que os bens duráveis são produzidos de acordo com a demanda dos países centrais, embora também em parte da classe média local, é uma produção definida em termos mundiais, onde, inclusive, os trabalhadores locais tem apenas acesso parcial a esses bens. O outro fator decorre de que tanto a produção quanto os postos de trabalho correspondentes ao nível mais elevado de fabricação permanecem apartados desses países.

É diante dessa realidade país de capitalismo periférico em que o Estado tinha um decisivo papel interventivo, que, em 1971, publica-se a Lei nº 5.764, que, dentre outras providências: institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, reafirma a política nacional do cooperativismo, contudo, redirecionando financiamentos como o objetivo de promover um intenso processo de mecanização agrícola e de seleção da produção de mercadorias; bem como legitima a criação da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), criada em 1970. Pela lei se afirmava que

a ação do Poder Público se exercerá, principalmente, mediante prestação de assistência técnica e de incentivos financeiros e creditórios especiais, necessários à criação, desenvolvimento e integração das entidades cooperativas (BRASIL, 1971).

Campos Junior (2000) afirma que com essa seleção de mercado em relação às cooperativas, principalmente agrícolas, muitas não conseguiram sobreviver sem os incentivos outrora recebidos, assim entre 1960 e 1975, o número de cooperativas do setor reduziu de 1.247 para 1.163.

Já no período de 1974 e 1983 é quando se verifica uma ampliação no valor total de fornecimento de créditos às cooperativas, conforme dados do Banco Central (1992) expostos por Campos Junior (2000), após esse período há um decréscimo de financiamento com números na margem do período anterior pelo menos até 1992.

Outros dados extraídos permitem ainda observar que o número de associados das cooperativas agropecuárias brasileira atinge o seu ápice nos anos 80 e que o número mais expressivo se encontrava nas regiões Sul e Sudeste do Brasil. Outro dado é que aproximadamente 57% desses associados são pequenos proprietários, possuindo em torno de 50 hectares (CAMPOS JUNIOR, 2000).

Paralelamente, a estrutura das cooperativas era pensada cada vez mais na perspectiva de estruturas empresariais, que fossem capazes de abarcar todo o

processo produtivo, como a venda de insumos, a disponibilização do maquinário exigido, o transporte e a comercialização (OLIVEIRA; SANTOS, 2012).

Cabe destacar que, além de como o nosso país estava configurado em termos econômicos, o período da ditadura militar ensejou um forte processo de repressão de a todos os indivíduos e forças políticas contrárias ao regime - utilizando-se de vários mecanismos, como banimentos, torturas e assassinatos -, parece desnecessário dizer que não havia espaço para organizações cooperativistas que promovessem valores de solidariedade entre os trabalhadores, dada a conjuntura de vigilância constante e de cerceamento da liberdade. Tinha-se a 'faca e o queijo' para se direcionar essas organizações aos ditames do Estado.

Porém, como se sabe, ainda que o período de ditadura militar não tivesse espaço para esse tipo de organização, não foi também marcado por uma classe trabalhadora passiva. Ao contrário, durante todo o período houve muita resistência e luta contra o regime autoritário ora vigente, posto que a fatia se já não era dividida com as classes subalternas no período anterior, no da ditadura militar além de se agravar, aliava-se a repressão desenfreada dos militares. A época foi, portanto, marcada por vários movimentos, como levantes estudantis, greves trabalhistas, em que é emblemática a de 1968.

Em resposta a esses movimentos, o governo se mostrava cada vez mais repressivo e a possibilidade de organização dos trabalhadores cada vez mais restrita, como se pôde experienciar por meio do Ato Institucional (AI) 5, que dava pleno poderes ao Estado em cercear a liberdade dos indivíduos, reprimindo da forma que fosse necessária os movimentos de resistência.

Assim, a análise da política de cooperativismo no período da ditadura militar, demonstra a reestruturação dessas organizações e o direcionamento de isenções e até mesmo doação de terras e destinação de créditos suplementares para aquelas que correspondessem às exigências da perspectiva de continuidade e ampliação do projeto nacionaldesenvolvimentista, efetuando a transição para uma nova fase do capitalismo brasileiro, a monopolista.

A política cooperativista começa a sofrer abalos, segundo Oliveira e Santos (2012), a partir de 1979, com a crise do petróleo, as altas taxas de juros e os reduzidos preços das exportações. Assim, a partir desse período muitas cooperativas fecham ou são agregadas a robustos conglomerados. Esse processo se agrava ainda mais a partir de 1983, com a redução do financiamento por parte do

Governo Federal. O cooperativismo permanece em redução nos anos subseqüente, vindo a se recuperar, em termos numéricos, apenas nos anos 90.

Há que se dizer também que, a partir de 1978 até o final do regime, em 1985, viveu-se uma nova explosão das lutas dos movimentos que mostravam uma insatisfação cada vez maior com a situação precária e repressora em que estavam inseridos e em toda sociedade cresciam os movimentos pela Anistia, bem como ganhava força a organização de partidos e sindicatos democráticos, de associações comunitárias, da igreja, etc. À essa pressão interna, somava-se a externa, por parte dos brasileiros que haviam sido exilados.

A título de resumo, o governo militar se mostrava cada vez mais insustentável para a economia, bem como incapaz de assegurar as suas bases seja por coerção ou, quando esta se mostrou insuficiente, pelo convencimento que tentaram empreender em defesa do regime e, em 1985, com a vitória de Tancredo Neves no Colégio eleitoral, chegava a seu fim.

2.2.4 Período neoliberal

A dissolução do regime militar, ao passo em que representou o retorno à possibilidade democrática, em termos de projeto político, mostrou-se mais como uma continuidade do que com uma ruptura, posto que o primeiro presidente a assumir o cargo - após a morte de Tancredo Neves - era vinculado ao partido em torno do qual se estruturou a ditadura militar.

Contudo, o contexto pós-ditadura representava um amadurecimento maior da classe trabalhadora e da sociedade civil organizada que se organizava e debatia sobre a necessidade de implantação de medidas democráticas e sociais para o país. A CF de 1988 foi apresentada, então, como uma ferramenta para o alcance desse objetivo, posto que amplia o direito dos cidadãos.

No âmbito do trabalho a CF de 88, registrou direitos importantes, como: a limitação da jornada de trabalho para 8 horas por dia e 44 por semana; proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa; licença à gestante e licença paternidade; irredutibilidade e piso salarial.

No que se refere às cooperativas, a CF de 88 dispõe sobre essas em uma perspectiva de apoio e estímulo do Estado à sua criação e vetando a interferência desse no funcionamento daquelas, conforme pode se perceber em seu artigo 5º

“XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento”.

Já no artigo 174 da CF, afirma-se que “§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo”. Essa relativa autonomia em relação ao Estado foi dada com uma vitória para o movimento cooperativista, pois o controle pelo Estado permanecia apenas para as cooperativas de crédito, a ser exercido pelo Banco Central.

Porém, há que se dizer, se em nível internacional as propostas neoliberais começam a ser postas em prática nos anos 70, no Brasil, é apenas em 1989 que isso se inicia, em resposta, principalmente, à estagnação econômica e às conquistas alcançadas pela classe trabalhadora nessa década. Assim, no governo de Fernando Collor, é colocada em ação a estratégia de reestruturação produtiva, que longe de melhorar as condições dos trabalhadores, ampliou as formas de exploração da força de trabalho e, por conseguinte, garantiu a acumulação do capital.

O governo de Collor foi marcado por ampla denúncia de processos de corrupção e mediante ampla manifestação popular e aprovação do Senado Federal, em 1992 o até então presidente é afastado do cargo. O governo seguinte, de Itamar Franco, no entanto, não representou uma mudança em relação ao seu antecessor quanto à implantação do projeto neoliberal no país, bem como empregou um aumento na repressão aos movimentos sociais e trabalhistas.

É nesse contexto que, na década de 90, percebe-se outro surto do cooperativismo brasileiro, estando relacionado à promulgação da Lei nº 8949/94, a qual acrescenta parágrafo único ao art. 442 da CLT para ressaltar - o que já havia na Lei nº 5.764/1971 - a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e os associados ou entre esses e os tomadores de serviço daquela, qualquer que seja o seu ramo de atividade.

Pagotto (2010) aponta o acréscimo desse parágrafo à CLT enquanto responsável pelo surgimento de um falso cooperativismo, cooperfraudes, caracterizado por um processo de terceirização que alia condições precárias de trabalho à desproteção no que tange aos direitos trabalhistas. Sendo, dessa forma, uma “estratégia do empresariado em burlar os encargos que fazem parte dos direitos trabalhistas” (PAGOTTO, 2010).

Ora isso não está deslocado do contexto geral dos demais espaços de trabalho. Alves (2000) utiliza a expressão “novo (e precário) mundo do trabalho” para

abordar a reestruturação produtiva decorrente da implantação do neoliberalismo no Brasil, a partir da década de 90. As novas ofensivas do capital sobre o processo de produção, na forma de flexibilização das relações trabalhistas, com perda e diminuição de direitos trabalhistas. O quadro a seguir sintetiza as novas configurações adquiridas.

Quadro 1. Morfologia social do novo (e precário) mundo do trabalho

<i>Complexo de máquinas informacionais</i> A rede digital permeando trabalho, cotidiano e consumo (geração y)
<i>Novos métodos de gestão e organização do trabalho</i> (espírito do toyotismo e “captura” da subjetividade da força de trabalho)
<i>Coletivos geracionais híbridos do trabalho reestruturado</i> Planos de demissão voluntária e downsizing
<i>Novas relações flexíveis de trabalho</i> novas forma de contratação, remuneração salarial e jornada de trabalho

Fonte: ALVES, 2014, p. 79.

O Plano Real, adotado em 1994, se por um lado conseguiu estabilizar a economia em nosso país, o que se havia tentado anteriormente sem sucesso, apesar de mostrar uma diminuição da pobreza absoluta, não representou na prática uma melhora na distribuição de renda da população e se manteve perante graves consequências no campo social.

A partir de 1995, no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), ampliou-se consideravelmente a implantação das políticas neoliberais, exemplificadas por: aumento da privatização de empresas estatais, transferindo serviços essenciais da sociedade para o âmbito privado; redução do papel de Estado com os gastos sociais; reforma da previdência, com retirada de direitos; alargamento e legalização das formas de precarização do trabalho; elevação das taxas de juros; abertura desenfreada ao capital financeiro internacional.

No âmbito das cooperativas, foi no seu governo que se criou o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) e se implantou o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (Recoop), por meio da Medida Provisória nº 1.175-1, de 1988, mais tarde substituída pela Medida Provisória nº 2.168-40 de 2001. O Sescoop teve seu Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.017 de 1999. Disposição sobre as cooperativas também foi inserida no Código Civil brasileiro (Lei 10.406, de 2002).

Tanto o Sescoop como o Recoop estão vinculados à OCB²⁴, que sempre esteve ligada ao cooperativismo tradicional, de vertente empresarial em nosso país e vem sendo a instituição legitimada pelo governo ao longo dos anos, dado que a ele essencialmente vinculada. Dessa forma, na prática essas duas iniciativas tinham uma intenção de aumentar cada vez mais a dependência das cooperativas ao governo, tanto no que se refere ao financiamento quanto à outras questões, referentes à organização e constituição dessas organizações.

Com esse objetivo também, em 1995, foi criado o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares (Proninc), que surgiu na perspectiva de fornecer financiamento, por meio de uma parceria entre o Banco do Brasil e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), para as cooperativas de economia solidária que tinham passado a surgir por iniciativa, por exemplo, de igrejas e movimentos sociais, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

O projeto neoliberal implantado no governo FHC, ao longo dos seus dois mandatos, começou a demonstrar sinais de desgaste que se expressavam em: um aumento da desigualdade e exclusão sociais, com maior concentração de riqueza, bem como por uma elevação considerável da taxa de desemprego e de várias outras formas de precarização do trabalho no período. Assim, com a chegada das eleições presidenciais de 2002, insatisfeita com a realidade vivenciada, grande parte da população menos favorecida enxergava em Lula a possibilidade de uma mudança efetiva que melhorasse as suas condições de vida e de trabalho.

No entanto, antes mesmo que o seu candidato assumisse a presidência da república, em 2002, com a divulgação da “Carta ao povo brasileiro”, o Partido dos Trabalhadores (PT) já expressava um rearranjo na sua proposta de governo para o Brasil, que dava os primeiros indicativos de que a implantação do projeto liberal não seria rompida ou pelo menos como presente na Carta, não a priori, visto que segundo Lula “será necessária uma lúcida e criteriosa transição entre o que temos hoje e aquilo que a sociedade reivindica” (SILVA, 2002).

Assim, ao assumir a presidência, em 2003, Lula se alinha à burguesia e dá continuidade ao projeto neoliberal na perspectiva macroeconômica iniciada por FHC, de forma que, por exemplo, manteve um pagamento rigoroso da dívida pública e

²⁴ Virgínia Fontes (2010, p. 222) sobre a OCB: “porta-voz do agronegócio estreitamente associado aos grandes capitais multinacionais internacionais, mas agregando em seu interior expressivas parcelas da grande burguesia agroindustrial brasileira”.

implementou a Lei de Responsabilidade Fiscal, demandada pelas grandes instituições financeiras, como o FMI e o Banco Mundial. Pode-se afirmar ainda que se, por um lado, não ampliou o processo de privatização das estatais ocorridas no governo FHC, por outro, aprofundou a reforma previdenciária iniciada por ele e que tinha sido alvo de grandes críticas por parte do PT (NETTO, 2010).

Há, todavia, uma diferença substancial entre Lula e o seu antecessor, a ampla aceitação popular que atingiu e a sua relação com os movimentos sociais, que permitiu com que exercesse um considerável mecanismo de cooptação da classe trabalhadora. Além disso, aqueles que não foram cooptados pelo governo podiam se manifestar sem que sofressem repressão ou criminalização (NETTO, 2010). Somado a isso, pode-se acrescentar ainda a implantação de uma política assistencialista com foco principal na transferência de renda, em que o Bolsa Família é simbólico.

Não se verificou um consenso entre os estudiosos da esquerda contemporânea referenciados neste trabalho quanto a etapa da história que culmina com a eleição de Lula ser um processo de revolução passiva. Coutinho (2006), por exemplo, afirmará que o termo melhor aplicado para caracterizar o momento seria o de contrarreforma, que na verdade teria se iniciado ainda no governo de FHC. Por outro lado, parece ser consensual se aplicar o conceito também gramsciano de transformismo²⁵ para caracterizar um processo que se inicia com FHC, tendo continuidade e sendo mais emblemático no governo de Lula, em que ele e o seu partido incorporam a agenda política neoliberal da burguesia.

Já em seu segundo mandato, que se iniciou em 2007, Lula dar continuidade ao projeto liberal, apresenta-o em uma “nova roupagem”, inaugurando um período que se convencionou denominar por alguns autores de neo ou novodesenvolvimentismo. Segundo Netto (2010), consistiu por um lado no oferecimento de recursos para que os grandes grupos capitalistas nacionais investissem tanto no país quanto no exterior e por outro logrou aumentar as taxas de crescimento econômico por meio de medidas como o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). O contexto para a implantação das medidas era favorável tanto

²⁵ Gramsci afirma ser o transformismo uma das formas do que se pode observar em um processo de revolução passiva. Assim, ao analisar a realidade da Itália, afirma que se pode evidenciar dois períodos de transformismo: “1) de 1860 até 1900, transformismo ‘molecular’, isto é, as personalidades políticas elaboradas pelos partidos democráticos de oposição se incorporam individualmente à ‘classe política’ conservadora e moderada (caracterizada pela hostilidade a toda intervenção das massas populares na vida estatal, a toda reforma orgânica que substituísse o rígido ‘domínio’ ditatorial por uma ‘hegemonia’); 2) a partir de 1900, o transformismo de grupos radicais inteiros, que passam ao campo moderado” (GRAMSCI, 2002, p. 286).

pela estabilidade monetária proporcionada pelo Plano Real quanto pelo consenso exercido por Lula no interior do proletariado.

O crescimento da economia brasileira na década do neodesenvolvimentismo teve impactos nos mercados de trabalho urbano, fazendo surgir a nova macroeconomia do trabalho caracterizada, principalmente, pela queda do desemprego total e o aumento da taxa de formalização dos contratos de trabalho. A oferta abundante de crédito incentivando o consumo e os novos programas sociais de transferência de renda e inclusão social [...] contribuíram significativamente para a perspectiva de ascensão social das camadas mais pobres do proletariado urbano (ALVES, 2014, p. 132)

Acrescenta-se também a esses fatores a elevação do salário mínimo e a ampliação do acesso à educação superior e à habitação. Esse quadro, no entanto, ao passo em que incidiu na pobreza absoluta da população, não o fez na pobreza relativa e os programas de redistribuição de renda não significaram uma distribuição da riqueza nacional. Além disso, não se pode constatar diminuição da exploração da classe trabalhadora. O que se verifica são ganhos para as classes mais pobres em um grau necessário para dar sustentabilidade ao sistema capitalista e manter a correlação de forças favorável ao PT. Assim, considera-se o novodesenvolvimentismo como uma face do neoliberalismo que por ter maior provimento social, possui uma capacidade maior de estabelecer consenso em relação à classe trabalhadora.

Conforme afirma Netto (2010), o período ensejou também, por exemplo, o mais alto ganho para o sistema bancário, a Bolsa de Valores, os possuidores de título da dívida pública e o agronegócio, o qual se estabeleceu enquanto modelo para o desenvolvimento agrícola. Ou seja, os ganhos da burguesia, exceto em parte do período que compreendeu a ditadura, nunca foram tão satisfatórios, o que fez com que o país arrancasse elogios de órgãos como o FMI e o Banco Mundial. Ao que se pode constatar que os dois mandatos de Lula decorreram com uma ampla aceitação, desde os setores dominantes aos mais pobres da sociedade (NETTO, 2010).

No âmbito das cooperativas, o governo Lula reavivou a discussão em torno das cooperativas de economia solidária, retomando o Proninc e vinculando-o à Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), criada por meio do Decreto nº 4.764, de 24 de junho de 2003. Além

disso, mediante o Decreto 7.358 de 2010, instituiu o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário (SCJS) também no âmbito do MTE.

No entanto, conforme destaca Novaes (2015), o fez aliando-se à burguesia rural, para a qual se direcionaram grande parte dos recursos, em detrimento às cooperativas de pequenos agricultores, que muitas vezes sucumbem diante da concorrência com o agronegócio.

O autor afirma ainda que o único avanço de políticas sustentáveis no âmbito rural nesse período se deu por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) (NOVAES, 2015). Porém, nenhuma das medidas implantadas durante o seu governo mexeram com a estrutura oligárquica instituída no campo.

Ora, para fazê-lo seria necessário em primeira instância incidir na propriedade privada, realizando uma redistribuição de terras mediante um processo de reforma agrária, outrora prometido pelo PT, mas que não veio a se concretizar no governo de Lula. Ao contrário, no período em que ele governou o índice de desapropriação de terras foi ínfimo.

Somado a isso, a capilaridade de Lula na classe trabalhadora, tornou possível o retorno do sindicalismo empresarial análogo ao período varguista, que determinou a lógica em que se estruturou as cooperativas. Assim, não se verificou um crescimento de cooperativas com uma perspectiva realmente inovadora, mesmo diante do esboço no campo teórico de retorno à possibilidade de cooperativas que abarcassem a autogestão como princípio.

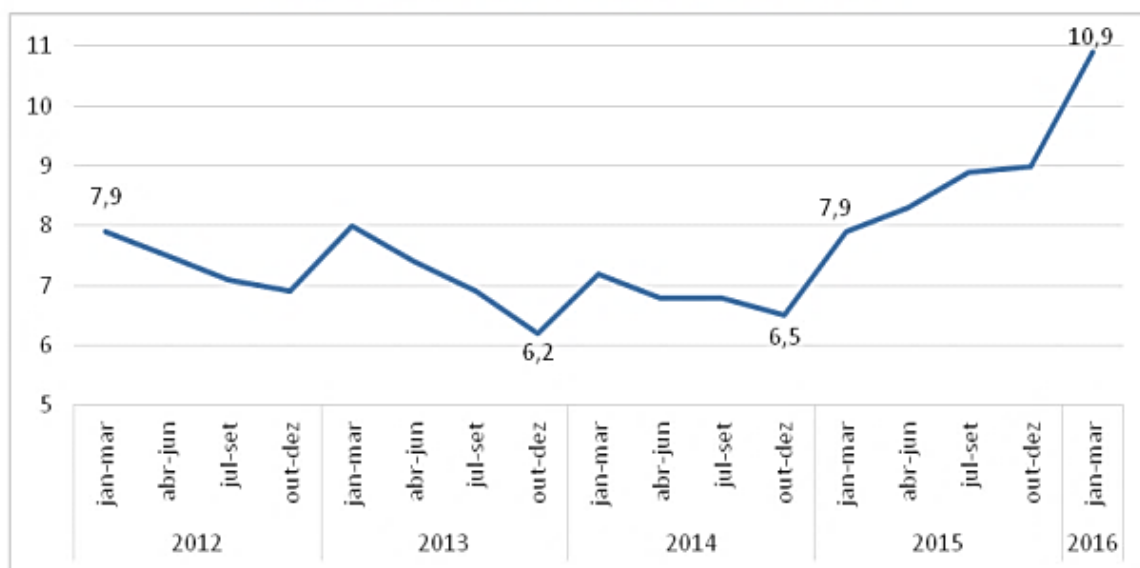
As cooperativas urbanas não apresentaram uma realidade distinta, ao contrário permaneceram se conformando cada vez mais enquanto empresas, em que só aquelas que conseguissem se adequar à competitividade do mercado coexistiriam com as grandes empresas. Estiveram vinculadas à realidade de financiamento e apoio das do campo de forma que era perceptível uma clara conjugação, patrocinada pelo Estado, entre burguesia industrial e agrária.

Quando Dilma assume a presidência, em 2011, como já era muito bem definido, dar-se continuidade ao projeto neoliberal de orientação macroeconômica e, inclusive, aprofundo-o, a diminuição do provimento de recursos em determinados programas e políticas sociais e o constante ataque aos direitos trabalhistas, destacando-se aqueles à previdência. Somado a isso, observa-se também maior

criminalização da pobreza e repressão dos trabalhadores, o que se explicita pelo aumento nos gastos destinados à segurança pública.

A partir do seu segundo mandato, em 2015, as ranhuras do projeto neoliberal do PT, que começam a surgir em 2008, passam a ficar mais evidentes com, por exemplo, a diminuição do crescimento econômico e a alta da inflação, o que ocasionou uma pressão maior por parte da burguesia aliada ao governo - sendo representada por uma das composições mais conservadora e elitista já vistas no Congresso Nacional brasileiro - para reduzir o provimento social por parte do Estado. Além disso, os aspectos negativos para os trabalhadores também se ampliam, o que pode ser observado, por exemplo, pelo aumento do desemprego²⁶ (Gráfico 1).

Gráfico 1. Evolução da Taxa de Desocupação
Brasil, jan-mar/12 a jan-mar/16 (em % da PEA²⁷)



Fonte: IBGE. Pnad Contínua Mensal

Elaboração: DIEESE

Obs.: a) os resultados correspondem à média móvel do trimestre encerrado em cada mês

b) População economicamente ativa (PEA) com 14 anos ou mais de idade

Fonte: DIEESE²⁸, 2016, p. 4.

²⁶ Embora o desemprego e as oportunidades de emprego possam ser variáveis entre as categorias profissionais, Mészáros (2003) aponta que, diferentemente da época de expansão produtiva do capital, na qual se constituiu enquanto um “exército de reserva”, atualmente, o desemprego apresenta um caráter crônico - atingindo grande parte da classe trabalhadora -, não sendo exclusivamente consequente do aumento populacional ou do desenvolvimento tecnológico, mas se relacionando às bases essenciais das quais derivam as relações de produção e reprodução sociais e econômicas sob a ordem capitalista.

²⁷ População Economicamente Ativa (PEA).

²⁸ Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Nesse contexto, pode-se constatar o menor índice de aceitação popular, que foi também bastante motivado pela mídia burguesa, com as constantes divulgações sobre esquemas de corrupção em que se enfatizava deliberadamente o envolvimento do PT. Esse processo foi iniciado ainda no seu primeiro mandato em que se pode citar as greves de diversas categorias e as jornadas de junho, as quais, inicialmente, abrangeram a participação desde a classe média e burguesa mais conservadoras à classe trabalhadora.

Diante dessa conjuntura, pode-se concluir que a conciliação entre o PT e os diferentes estratos de classes veio se tornando cada vez mais frágil, posto que mostra a contradição essencial do capitalismo e a falho argumento de que se pode conjugar os interesses do capital e do social, da burguesia e dos trabalhadores em um mesmo projeto político. Assim, após a eleição de Dilma em 2015, a classe dominante veio se estruturando no sentido de promover o arranjo necessário para uma radicalização do projeto neoliberal e do conservadorismo, o que culminou com a abertura do processo de impeachment no presente ano.

Isso não vem se dando sem uma resistência de setores populares que, ou por acreditarem que o ciclo PT iniciou uma fase de ruptura com o neoliberalismo ou por estarem receosos com a eminente piora das condições de trabalho e vida que possam - e que já vem sendo - a ocorrer com as medidas instituídas pelo presidente interino. No entanto, a resistência não tem sido grande o suficiente para conter os nossos governantes, que seguem a passos largos com o processo de impeachment que, ao que parece, culminará com o afastamento definitivo de Dilma da presidência da república.

Aprovada no governo de Dilma, atualmente, é a Lei nº 12.690, de 2012, que regula a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho e, também, no que ela não dispõe, a Lei 5.764/1971, ainda em vigor. Aquela instituiu ainda o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho (Pronacoop), alegando o seu objetivo como sendo o de fomentar o desenvolvimento e a melhoria do desempenho econômico e social das cooperativas. De acordo com o art. 2º da Lei nº 12.690/2012, é considerada enquanto cooperativa de trabalho, aquela sociedade que for constituída por trabalhadores “para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho” (BRASIL, 2012).

O proveito comum vem no sentido de afirmar que os recursos financeiros e materiais investidos nas cooperativas, bem como os bens adquiridos por meio desses, devem ser utilizados em benefício da cooperativa e dos seus sócios. No entanto, não necessariamente de forma igual para todos os associados. Nesse sentido, a Lei 5.764/1971, dispõe sobre as formas possíveis de se realizar o rateio das despesas, dos prejuízos e das sobras líquidas nas cooperativas. Quanto às despesas, tem-se que:

[...] serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição de serviços [...] A cooperativa poderá [...] estabelecer: I - rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidas no estatuto; II - rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior (BRASIL, 1971).

No que concerne às sobras líquidas, a Lei 5.764/1971 explicita que o seu retorno aos associados deve ocorrer de forma proporcional às operações realizadas por ele no exercício em questão, exceto se definido de forma distinta em espaço de Assembleia Geral. Já no referente aos prejuízos de determinado exercício, na lei se afirma que devem ser sanados por meio de recursos oriundos do Fundo de Reserva²⁹ e, em caso, desse ser insuficiente mediante rateio entre os associados de forma proporcional aos serviços por eles usufruídos, ressalvando-se o previsto no artigo supracitado.

Já a autonomia e autogestão, segundo a própria lei, referem-se à forma de condução das cooperativas, de forma a garantir que as deliberações sobre o seu funcionamento sejam estabelecidas em Assembleia Geral entre os associados. Isso seria uma forma inclusive de garantir a independência em relação a outras

²⁹ “Art. 28. As cooperativas são obrigadas a constituir: I - Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício; II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício. § 1º Além dos previstos neste artigo, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação. § 2º Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e privadas” (BRASIL, 1971).

entidades, sejam públicas ou privadas, quanto aquilo que é estrito à cooperativa e que a legislação não disponha em sentido contrário.

A Lei nº 12.690/2012 traz ainda que, a fim de garantir os princípios da autonomia e autogestão, a cooperativa deve estabelecer “incentivos à participação efetiva dos sócios na Assembleia Geral e eventuais sanções em caso de ausências injustificadas”. Indica também, dentre outras questões, o quórum mínimo para que as assembleias ocorram, para o qual, de acordo com a Lei nº 5.764/1971, deve ser utilizado como referência o número total de associados e não o capital.

A Lei nº 12.690/2012 traz ainda uma distinção entre cooperativas de produção - quando as cooperativas detêm, a qualquer título, os meios de produção - e as de serviço, referentes àquelas em que são prestados serviços a terceiros sem que haja os pressupostos das relações de emprego. Diante das configurações contemporâneas que as cooperativas adquirem essa diferenciação perde o seu valor, motivo pelo qual essa não é adotada no presente estudo. O que se percebe, caso se fosse considera-la é que, em sua maioria, as cooperativas são de serviço ou, mesmo quando possuem a denominação de produção, mistas.

CAPÍTULO 3 - RELAÇÃO ESSÊNCIA E APARÊNCIA DAS COOPERATIVAS DO NORDESTE BRASILEIRO SOB A ÉGIDE DO NEOLIBERALISMO

[...] mesmo a estratégia de subverter as relações de propriedade do capitalismo privado pela “expropriação dos expropriadores” pode, sem a reestruturação radical das relações de troca herdadas, apenas arranhar a superfície, deixando o capital nas sociedades pós-capitalistas - ainda que numa forma alterada - no controle pleno do processo de reprodução. Desse modo, nada pode ser mais absurdo do que a tentativa de instituir a democracia socialista e a emancipação do trabalho a partir do fetichismo escravizador do “socialismo de mercado” (MÉSZÁROS, 2002, p. 629).

3.1 Apontamentos introdutórios

A visão desenvolvimentista de relação entre o moderno e o atrasado não serviu apenas para comparar o Brasil em relação aos países que já tinham superado as relações feudais que supostamente aqui ainda existiam. Em nosso país, a partir de meados de 1940, serviu ainda enquanto comparativo entre as regiões Sul/Sudeste (moderno) e a Nordeste³⁰ (atraso), de forma que as características naturais desta, principalmente a escassez de água aliada ao aporte reduzido de tecnologia, sempre foram utilizadas como justificativa para a sua pobreza (LISBOA, 2007).

Oliveira (2003) expõe, todavia, um dado que faz questionar os verdadeiros aspectos que ocasionavam a pobreza da região Nordeste na época, posto que o índice de concentração de renda no Nordeste era o maior entre as regiões do Brasil, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 1. Índice de concentração de renda - Brasil, 1960

Setor	Brasil	Nordeste	Leste	Sul
Total	0,504	0,579	0,537	0,414
Primário	0,436	0,434	0,439	0,364
Urbano	0,476	0,633	0,507	0,399

Fonte: OLIVEIRA, 2003, p. 110.

Dessa maneira, argumentava-se a necessidade de uma intervenção estatal ainda maior e mais direcionada na região para possibilitar o desenvolvimento do

³⁰ O Nordeste foi oficialmente separado do Norte do país apenas em 1940 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

novo. Então, o movimento desencadeado no Brasil a partir de 1930, ocorreu de forma ainda mais intensificada na região Nordeste que com frequência recebia incentivos por meio da criação de diferentes programas para promover a mecanização agrícola e a industrialização local, sendo uma das estratégias para isso o apoio à criação de cooperativas que abarcassem esse objetivo.

Assim, na época da ditadura, os dirigentes das cooperativas do Nordeste eram frequentemente chefes políticos de famílias tradicionais, que possuíam estreita relação com os políticos dos centros urbanos maiores e boa condição econômica. Na cooperativa essas pessoas são apontadas pelo autor como as únicas a manterem relações com os bancos e órgãos de assistência técnica, bem como por definir a sua política, funcionando como “donos” das cooperativas. O autor classificará essa forma de se configurar de “cooperativismo elitista”, ou seja, onde está presente a estrutura típica da empresa e a figura clássica e do empresário (RIOS, 1979, 1989).

3.2 Autonomia, autogestão e adesão voluntária

Sob a égide neoliberal, o elevado grau de desemprego no Nordeste foi fator atrativo para a expansão das cooperativas desde os anos 90, dado o consequente baixo custo da força de trabalho. Dessa maneira, mediante o argumento de incentivo ao desenvolvimento da região com novos postos de trabalho, poder-se-ia justificar a precariedade dos vínculos e das condições trabalhistas disponibilizados.

Assim, a partir do processo de reestruturação produtiva da década de 90, conforme anteriormente exposto, áreas que até então concentravam a produção foram substituídas por outras mais atrativas em aspectos financeiros, ensejando um movimento de reorganização e realocação das indústrias no que se refere ao espaço físico, à gestão do trabalho, à implantação de inovações tecnológicas, bem como à priorização da produção de acordo com a dinâmica da economia internacional, com eventual ampliação de alguns setores produtivos em detrimento a outros.

Piccinini (2004) afirma que, nessa época, os governos do estado da região, em especial do Ceará (CE), do Rio Grande do Norte (RN) e da Paraíba (PB), passaram a oferecer incentivos fiscais e outras concessões a fim de atrair empresas de confecções, de calçados e têxteis do Sul e do Sudeste. Nesse contexto,

empresas que anteriormente não se instalavam na região passaram a ver benefícios em fazê-lo, a partir do momento em que poderiam diminuir significativamente os custos da produção, garantindo assim, maior lucro.

Lima (2005), analisando esse processo que se desencadeou a partir dos anos 90 e que segundo ele ocorreu de forma mais expressiva no Ceará, afirma que, além de contar com força de trabalho abundante, dado o alto índice de desemprego, as empresas também costumavam se instalar em regiões onde a organização sindical era inexistente. Expõe ainda que além de todos os benefícios já citados, o governo³¹ desse estado também investia na qualificação de profissionais, dado que a maioria não possuía experiência no setor.

O reflexo disso vem sendo, desde essa época, um aumento significativo de cooperativas nessa região, registrado a partir desse período, visto que as grandes empresas passaram a terceirizar os seus serviços por meio da criação daquelas. Essas empresas têm ampla facilidade de encontrar trabalhadores dispostos a integrarem as cooperativas visto que, dado o elevado grau de desemprego, conforme ressalta Pagotto (2010), os postos de trabalho ofertados pelas cooperativas muitas vezes são a única possibilidade de inserção ao trabalho de parcela dos trabalhadores da região.

Esse aspecto foi corroborado por meio das entrevistas realizadas por Reis (2003), onde os trabalhadores afirmam se submeter ao trabalho pelo fato de que antes não tinham emprego. Nesse sentido, questionamo-nos até que ponto se pode afirmar que há um processo de adesão voluntária dos associados, visto que, não havendo outras possibilidades para que o trabalhador escolha, resta a ele se submeter aos moldes do cooperativismo que, sem acompanhar uma propriedade real dos meios de produção pelos trabalhadores, nada mais é do que uma das formas de flexibilização e precarização do trabalho, camufladas sob a máscara da liberdade, autonomia e autogestão.

O estudo de Moreira (1997) mostra ainda que a qualificação realizada com trabalhadores da região, por meio de financiamentos muitas vezes estatais, contribui

³¹ “O mecanismo utilizado pelo estado era o FDI - Fundo de Desenvolvimento Industrial, com recursos da arrecadação tributária do estado. Com esse mecanismo, os investidores recebiam um financiamento, após quitação mensal do imposto devido, que chegava a 75% do valor pago para fábricas localizadas fora da Região Metropolitana de Fortaleza. Esse empréstimo previa ainda um abatimento até 75% do valor devido e até 15 anos para pagar, representando um subsídio de 56%. Além disso, as empresas recebiam incentivos para a importação de máquinas e equipamentos por meio do não pagamento do Imposto de Circulação sobre Mercadorias sobre essas importações. Quanto maior a distância da capital, maior a quantidade de incentivos oferecidos” (LIMA, 2005, p. 99).

para a descartabilidade da força de trabalho, visto que o exército decorrente do desemprego, ainda é possível de ser encontrado nas condições de uma qualificação desejada pela empresa.

De acordo com a pesquisa ora apresentada, na região do Nordeste brasileiro, as cooperativas de confecção parecem ter em sua maioria a configuração das assim chamadas cooperfraudes, não sendo empreendimentos autônomos ou criados por iniciativa dos trabalhadores. O que se observa é que os poucos empreendimentos que surgem com essas características, por exemplo, mediante iniciativa de sindicatos, em sua maioria, sucumbem diante das tributações do MTE ou da incapacidade de concorrer com as grandes empresas e suas falsas cooperativas, terceirizadas. Assim, o estudo a seguir está centrado nas cooperfraudes.

A própria Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), demonstra em documento a dificuldade que pequenos produtores nordestinos têm em relação ao pagamento de taxas para os órgãos governamentais. Dessa forma, analisando a situação dos pequenos agricultores de algodão colorido do município de Remígio, na PB, a empresa alega que a solução para essa problemática foi a terceirização da produção, por meio da instituição de cooperativas desses agricultores. Assim, uma empresa têxtil assumiu o pagamento da taxa de registro no Instituto Biodinâmico de Desenvolvimento Rural (IBD) do algodão enquanto produto orgânico em troca do fornecimento desse pela cooperativa (QUEIROGA; CARVALHO; CARDOSO, 2008).

No documento é citada outra experiência similar em relação a uma cooperativa também situada na PB, a qual foi destrinchada no estudo realizado por Silva (2012), em que uma grande empresa de confecção, também nesse caso denominada de cooperativa, terceiriza os serviços para um grupo de cooperativas de algodão de menor porte, de pequenos agricultores, que fornecem as diferentes matérias-primas para a constituição do produto final daquela.

Os dois casos demonstram a dependência que essa relação enseja, dado que a partir do momento que a empresa deixe de pagar a certificação do produto, os trabalhadores da cooperativa não têm como garantir a circulação do produto e, conseqüentemente, entrarão em um processo de falência. Além disso, expõem que as características ora discutidas para analisar as cooperativas de confecção, a essas não se restringem, apesar dos frequentes discursos de autonomia vinculados ao cooperativismo, principalmente no setor agrícola.

A autonomia e autogestão são dois princípios do cooperativismo que em nosso entendimento não são possíveis de serem pensados isoladamente, visto que para garantir que a gestão de determinado espaço seja realizada por um grupo, esse grupo teria que conseguir se manter com os seus próprios recursos, ainda que fosse necessário suporte de entes públicos para determinadas atividades.

Contudo, conforme destacado, o que se observa ao analisar a realidade das cooperativas de confecção do Nordeste brasileiro é que, geralmente, desde a sua constituição essas estão vinculadas a órgãos privados ou públicos que determinam os rumos do empreendimento, posto que condicionam o funcionamento ao fato da cooperativa corresponder exatamente à sua necessidade. Isso ocorre tanto mediante parceria entre bancos e governos das diferentes esferas federativas, como entre empresas e esses dois primeiros.

Independente do arranjo da parceria, essa vincula a cooperativa desde o início a existir mediante determinadas condições. Assim, a perspectiva de autonomia já não mais se encontra, dado que não possuem condições de existirem sem os recursos por parte das instituições maiores, a qual determinam de que forma ocorrerá o seu processo de trabalho, desde a produção à circulação dos produtos, bem como em qual período ou quantidade eles serão produzidos.

Moraes (2013) expõe o caso de cooperativas de artesãs rendeiras que se organizam no estado da PB, em parceria com o governo do estado e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba (Sebrae-PB), que passaram a investir, por meio de programas direcionados, nas rendeiras que trabalhavam em domicílio. Dessa forma, promoveram uma reestruturação no setor mediante a constituição de associações e cooperativas de rendeiras. Atualmente, essas cooperativas vendem a maioria das suas peças para uma estilista nacionalmente conhecida e comercializam o excedente em feiras locais.

O estudo expõe que, como aspecto positivo, as rendeiras passaram a “integrar a lógica mercadológica estabelecida pelo governo estadual em parceria com o Sebrae-PB” e a se organizar em grupos, anteriormente inexistentes, exercendo um protagonismo nos espaços. Esses aspectos, segundo a autora, fizeram com que as rendeiras se tornassem relevantes no contexto da economia estadual. Conclui que a tendência do empreendimento é crescer no cenário local, frente a parceria entre as instituições envolvidas a fim de garantir o direcionamento das ações face à demanda (MORAES, 2013).

Outro exemplo de ausência de autonomia desde a constituição é de uma cooperativa de confecção estudada por Reis (2003), localizada no município de Lima Campos, no Maranhão (MA). A cooperativa foi constituída a partir de uma empresa já existente, por iniciativa do seu proprietário, a fim de terceirizar os seus serviços. Nesse caso, antes da cooperativa, o setor de corte estava localizado na sede da empresa, em São Paulo, o que dificultava a logística, visto que quando ocorria erro na produção, o tempo e dinheiro necessários para correção eram excessivos e comprometiam a capacidade produtiva da empresa (REIS, 2003).

No entanto, apesar disso, a empresa passava por um momento próspero, obtendo lucros desejáveis. O proprietário, então, pensava em ampliar a empresa, de forma a transferir o setor de corte para o município, a fim de diminuir a distância entre os setores. Para tal, buscou financiamento pelo banco. Em seguida, foi procurado pela governadora do estado que propôs estabelecer parceria com ele para, em vez de ampliar a fábrica, terceirizar o serviço de montagem dos produtos por meio das cooperativas (REIS, 2003).

Após aceitar a proposta, o proprietário obteve o financiamento do banco para a compra dos equipamentos e a construção da estrutura física necessária e do governo do estado para treinamento dos trabalhadores, que arcava tanto com a matéria-prima quanto com os instrutores. O treinamento não abarcou os trabalhadores que já faziam parte da empresa e que foram incorporados como associados na cooperativa (REIS, 2003).

Os demais associados passaram por um longo período de treinamento que, de 4 meses inicialmente planejados, converteu-se em 6 meses de trabalho não remunerado, posto que não era realizado o rateio entre os associados. Esses só passaram a receber após a realização de uma greve. Essa passou a ser sempre utilizada como mecanismo de controle pela administração, pois qualquer tentativa de resistência é respondida com ameaça de retirada da cooperativa da região. Isso está aliado ainda a um sentimento de gratidão por parte dos trabalhadores, visto que parte deles não tinha nenhum emprego antes (REIS, 2003).

A ausência de autonomia também é encontrada no caso das cooperativas de confecções criadas no Maciço do Baturité, no estado do Ceará, criadas por uma empresa chinesa atraída pelo baixo custo da força de trabalho local e dos incentivos fiscais fornecidos pelo governo do estado, que tem ainda fornecido estrutura física com água, luz e esgoto, bem como terrenos a preços irrisórios para essas empresas.

As cooperativas do Maciço do Baturité, foram, portanto, criadas mediante parceria entre a empresa, o governo estadual e as prefeituras municipais (MOREIRA, 1997).

Outro caso de cooperativa de confecção é citado por Lima (2002), dessa vez no estado da PB, no município de Puxinanã. Nesse caso uma empresária local que até então não tinha experiência no ramo, resolveu montar uma cooperativa com mulheres costureiras da região com quem tinha contato. Dessa forma, conseguiu financiamento no banco para comprar os materiais e alugar os espaços da produção. Em dois anos de atuação, a cooperativa diminuiu significativamente a sua quantidade de associadas - de 230 para 80 de um ano para outro -, isso porque a era alvo constante de processos judiciais movidos por ex-associadas.

No caso imediatamente acima, a empresária também se utilizava de outro artifício para flexibilizar a produção do empreendimento: as denominadas de facções, “em que as pessoas recebem em casa tecido cortado e passam a realizar a montagem e o acabamento das peças” (DIEESE/CEAS Urbano PE, 2006, p. 27). Assim, a empresa utilizava essas duas modalidades de terceirização do seu serviço para atender a demanda de produção característica do setor.

Em todos os casos, as cooperativas têm contrato exclusivo com a “empresa mãe”, podendo vender os produtos apenas para ela, ou seja, estando sujeitas às demandas e da empresa e tendo o seu processo de trabalho por ela estruturado. No caso das cooperativas do Maciço do Baturité, o contrato inicial, que era de 8 anos, foi descumprido por parte da empresa que fechou as cooperativas, retirando delas todas as máquinas e incorporando apenas 200 cooperados ao empreendimento, que passou a funcionar todo na estrutura da fábrica, mantendo o mesmo processo de trabalho instituído nas cooperativas menores (MOREIRA, 1997).

Na época havia em torno de 800 cooperados, distribuídos em onze municípios do Ceará (CE). A autora afirma que essa reorganização ocorreu provavelmente devido a movimentos de resistência protagonizados pelos trabalhadores das cooperativas, que se organizavam e faziam greve com o objetivo de obter acesso à tabela de preços dos produtos produzidos, bem como reivindicavam o recebimento de suas remunerações em dia (MOREIRA, 1997).

Essa não foi a primeira vez que a empresa agiu no sentido de impossibilitar a organização dos trabalhadores, visto que a primeira cooperativa por ela constituída se localizava em Fortaleza, sendo transferida justamente porque os associados se organizavam em associações comunitárias e partidos políticos, o que foi

considerado problemática por parte de sua administração. Assim, transferiu-as para o interior, que se mostrava menos conflituoso, posto que ali não existia estruturas organizativas de classe, o que, conseqüentemente, diminuía a capacidade dos associados de se organizar coletivamente (MOREIRA, 1997).

Em seu estudo, Lima (2004) aponta que, diante da realidade de organização das cooperativas, inclusive, os associados sequer se percebem enquanto integrantes de uma, estando imbricados na perspectiva de que a empresa é “parceira” deles. O autor exemplifica esse argumento pelo fato de que muitas vezes para se localizar uma cooperativa em uma cidade do Nordeste, é necessário perguntar sobre “a cooperativa da fábrica tal”. Isso demonstra o caráter de dependência e de ausência de autonomia das cooperativas em relação às empresas, bem como ainda descontrói os discursos desses espaços como responsáveis pela promoção de liberdade dos trabalhadores.

3.3 Gestão democrática e participativa

Gorz (1996) lembra que, por meio da divisão social do trabalho na sociedade burguesa, o capital detém tanto a propriedade intelectual quanto manual do trabalho, impossibilitando que a classe trabalhadora tome posse do processo de produtivo. Nesse sentido, o estudo de Reis (2003) demonstra que as costureiras da cooperativa de Lima Campos/MA não teriam como sobreviver enquanto trabalhadoras autônomas, caso dela se desvinculassem, posto que por executarem funções específicas, em um trabalho que é organizado de forma fragmentada, com traços tayloristas/fordistas, não dominam o processo de produção das peças. Esse fator funciona sobremaneira como forma de controle da força de trabalho.

No concerne à perspectiva de gestão democrática nas cooperativas, mostra-se uma maior participação dos trabalhadores em relação à sua organização e ao seu funcionamento. Lima (1998) alerta ainda para uma manutenção das relações de hierarquia entre os trabalhadores supervisores e os associados, que no caso do Nordeste, evidenciam ainda uma dicotomia entre regiões, visto que os postos de supervisão, geralmente são ocupados por trabalhadores das regiões Sul-Sudeste.

O estudo de Moreira (1997) demonstra ainda, que no caso das cooperativas do Maciço de Baturité/CE, a empresa contrata profissionais mais especializados para cargos como de gerência, administração e engenharia, sendo os demais cargos

que possuem relação direta com a produção do jeans e são terceirizados por meio das cooperativas, ocupados por trabalhadores sem experiência prévia, com baixo nível de escolaridade e de qualificação profissional.

Já a pesquisa de Reis (2003) demonstra que na cooperativa de Lima Campos/MA, os cargos de direção e de encarregados pelos setores são ocupados por intermédio de indicação do proprietário, sendo no caso daquele inclusive seu parente. Ademais, os encarregados pelos setores se constituem enquanto cargos de fachada, haja vista não terem nenhuma autonomia frente às decisões da cooperativa, que estão condicionadas em primeira e última instância à direção.

Nesse contexto, os associados afirmam que não há decisões coletivas no âmbito da cooperativa, não tendo eles qualquer domínio sobre as decisões referentes ao processo produtivo ou organizacional da cooperativa, que deveriam ser discutidos, conforme legislação vigente, nas assembleias gerais. Assim, as poucas assembleias convocadas servem apenas para repassar problemas da cooperativa pelos quais os trabalhadores devem se responsabilizar, não havendo sequer repasse de balanço financeiro ou prestação de contas (REIS, 2003).

Lima (1997) aponta dois casos distintos nas cooperativas por ele estudadas, uma localizada no RN, em que a cooperativa funciona de forma muito semelhante a uma empresa, não havendo nenhum espaço para participação dos associados; outras de cooperativas em Pernambuco (PE) e no CE, em que esses espaços, apesar de existirem, servem apenas como fachada, visto que as decisões são impostas pela empresa, não tendo os associados uma real participação no que se refere ao gerenciamento da cooperativa. Assim, a perspectiva de controle por parte dos associados é apenas formal.

No caso da cooperativa de confecção localizada em Puxinanã/PB, o cargo de presidência era ocupado pela mãe da empresária que fundou a cooperativa, a qual era vista como a dona da cooperativa. Ela tinha um conselho administrativo e fiscal sobre seu controle, que na prática decidia sobre a organização e funcionamento da cooperativa, posto que como a presidente detinha a maior parte das cotas, o poder sobre o empreendimento lhe pertencia, bem similar ao que acontece numa sociedade por ações (LIMA, 2002).

No caso das cooperativas de confecção localizadas nos municípios de São Vicente Ferrer, Macaparana e João Alfredo/PE, a cooperativa possuía um conselho fiscal, responsável pelas contas, por resolver problemas com os associados e ainda

pela condução do processo eleitoral; e um conselho administrativo, responsável por determinar as normas de organização e funcionamento da cooperativa, as quais eram ditadas pela empresa (LIMA, 2002).

As cooperativas fornecem ainda a ideia de que trabalhadores e capitalistas podem ser regidos pelos mesmos interesses e trabalhar conjuntamente para atingir os seus objetivos. Um dos grandes defensores das cooperativas no Brasil, Singer (2004, p. 18) discorre que:

a lógica solidária é apostar nas virtudes da cooperação em obter ganhos de produtividade que viabilizem a baixa dos preços para enfrentar a concorrência, sem prejudicar os trabalhadores. O pressuposto aqui é que a cooperação entre patrões e empregados pode ensejar inovações que elevam a produtividade, preservando os empregos e a remuneração dos trabalhadores [...].

Aqui se deve considerar que para que as cooperativas de fato consigam se firmar na sociedade atual, precisam seguir a lógica imposta pelo mercado em relação à produtividade e concorrência. Isso não é possível de se fazer sem que se coloquem em xeque os interesses do trabalhador. Ou seja, é necessário baratear o preço da força de trabalho a fim de reduzir os custos de produção e aumentar cada vez mais a lucratividade. Rosa Luxemburgo (2005, p. 80-81) já alertava para essas questões, quando afirmava que:

[...] na economia capitalista, a troca domina a produção, fazendo da exploração impiedosa, isto é, da completa dominação do processo de produção pelos interesses do Capital, em face da concorrência, uma condição de existência da empresa. Praticamente, exprime-se isso pela necessidade de intensificar o trabalho o mais possível, de reduzir ou prolongar as horas de trabalho conforme a situação do mercado, de empregar a força de trabalho segundo as necessidades do mercado ou de atirá-la na rua, em suma, de praticar todos os métodos muito conhecidos que permitem a uma empresa capitalista enfrentar a concorrência das outras. Resulta daí, por conseguinte, para a cooperativa de produção, ver-se os operários na necessidade contraditória de governar-se a si mesmo com todo o absolutismo necessário e desempenhar entre eles o mesmo papel do patrão capitalista. É desta contradição que morre a cooperativa de produção, quer pela volta à empresa capitalista, quer, no caso de serem mais fortes os interesses dos operários, pela dissolução.

Pode-se ainda depreender desse aspecto que a ilusão de ser “patrão de si mesmo”, fortalecida pelo obscurecimento da existência da mediação capitalista nas cooperativas, leva o trabalhador a visualizar a luta apenas dentro da lógica do atual sistema, no sentido de melhorar a forma de repartição sem alterar a ordem vigente.

Dessa forma, perde-se de vista a perspectiva de solidariedade de classe e de transformação radical da sociedade. O que se verifica, portanto, é que o trabalhador além de não perceber que é explorado, reproduz o papel de patrão em relação a outros trabalhadores.

Nesse sentido, Reis (2003) aponta a mudança de postura dos associados da cooperativa de Lima Campos/MA a partir do momento em que assumem um cargo mais alto na hierarquia da cooperativa e passam a ter maior aproximação com os representantes da empresa, estando mais suscetíveis a incorporar o discurso da administração.

No caso das cooperativas originárias, do século XVIII e de algumas das primeiras experiências brasileiras no século XIX, apesar de serem vistas como espaços permeados por contradições, eram importantes na medida em que evidenciavam uma consciência da classe trabalhadora, ainda que prematura, em relação à exploração imposta pelo sistema capitalista, bem como uma necessidade de combater os danos provocados pelos avanços do capital. Uma característica essencial a ser ressaltada nessas experiências se refere à ausência real da mediação de um patrão capitalista. Sendo assim, espaços significativos de resistência dos trabalhadores.

O que lhes faltava, muitas vezes, era conseguir compreender que não basta um movimento pontual de resistência para que os trabalhadores voltem a deter os meios de produção, mas uma luta ampla contra o princípio essencial da sociedade capitalista, a propriedade privada. Nesse sentido, Marx afirma que:

[...] a experiência do período de 1848 a 1864 provou fora de qualquer dúvida que o trabalho cooperativo - por mais excelente que em princípio [seja] e por mais útil que na prática [seja] -, se mantido no círculo estreito dos esforços casuais de operários privados, nunca será capaz de parar o crescimento em progressão geométrica do monopólio, de libertar as massas, nem sequer de aliviar perceptivelmente a carga das suas misérias. É talvez por esta precisa razão que nobres bem-falantes, filantrópicos declamadores da classe média e mesmo agudos economistas políticos, imediatamente se voltaram todos com cumprimentos nauseabundos para o preciso sistema de trabalho cooperativo que em vão tinham tentado matar à nascença, ridicularizando-o como Utopia do sonhador ou estigmatizando-o como sacrilégio do Socialista. Para salvar as massas industriais, o trabalho cooperativo deveria ser desenvolvido a dimensões nacionais e, conseqüentemente, ser alimentado por meios nacionais [...] Conquistar poder político tornou-se, portanto, o grande dever das classes operárias (MARX, 1864).

Para os teóricos da linha de Paul Singer (que consideram as cooperativas em

que há padrões e empregados propulsoras de mudanças), essa análise das cooperativas enquanto espaços de resistência ainda que limitados à ordem capitalista sequer se aplica, visto que, sem ao menos questionar a apropriação dos meios de produção por parte do capitalista, tornam-se, na verdade, mais uma das formas de organização do trabalho em que o capital explora o trabalhador, de forma a permitir a elevação dos lucros. Mantendo-se, assim, intocados os interesses capitalistas.

A superação do trabalho estranhado, ou seja, aquele no qual o trabalho coletivo serve para o acúmulo privado, só se faz possível a partir de uma ruptura com a ordem do capital, o que exige uma revolução e a instituição de uma nova sociabilidade. No entanto, enquanto não se conseguem as condições para essa ruptura, é primordial negar-se, na medida do possível, formas de exploração e alienação decorrentes do trabalho instituído sob a égide do capital.

Contudo, em contraposição a essa perspectiva, Singer e demais autores que seguem a sua linha analisam as cooperativas como espaços socialistas dentro do sistema capitalista, afirmando que se vive numa economia mista e não apenas capitalista. O se percebe aqui é que a análise desses autores acerca das cooperativas deriva de um afastamento do viés marxista, tanto na perspectiva econômica quanto política, na medida em que consideram a possibilidade de o socialismo ser possível em pequenas estruturas dentro do sistema vigente. Diferentemente, da proposta internacionalista defendida por Marx e demais autores marxistas. Essa crença em mudanças em níveis microespaciais, por assim dizer, fica claro na seguinte afirmação:

diferentemente da velha esquerda, que almejava a destruição do capitalismo mediante a ação do Estado nas mãos da vanguarda do proletariado, a nova esquerda almeja a destruição do capitalismo por meio da ação direta no seio da sociedade civil, mediante a construção de uma economia solidária e preservacionista e de revoluções culturais diversas (SINGER, 2004, p. 21).

Ou seja, esses teóricos eliminam ainda o protagonismo da classe trabalhadora no sentido de construir uma nova sociabilidade, afirmando que isso será feito por meio de um movimento de solidariedade feito por toda a sociedade civil. Como se a burguesia fosse simplesmente abrir mão de seus privilégios ao longo dos anos, trabalhando em parceria com os trabalhadores. Assim, o socialismo surgiria “quase

que naturalmente”, sem grandes conflitos, de forma paulatina.

Ao contrário, o viés marxista afirma contundentemente que sem uma perspectiva ampla e internacionalista, as experiências de trabalho em cooperativas não causam modificações estruturais na sociedade. As microestruturas, sejam as cooperativas ou outras formas de organização - ainda que de fato naquelas em que os trabalhadores retomem o controle e a execução da produção, o que não é o caso da maioria das cooperativas de que se tem conhecimento -, serem capazes de, ao longo do tempo, produzir uma mudança do sistema capitalista para o socialista. Marx (2011a, p. 154) afirma que “Toda revolução dissolve a velha sociedade; neste sentido é social. Toda revolução derruba o velho poder; neste sentido é política [...] Por isso, o socialismo não pode efetivar-se sem revolução”.

3.4 Condições de trabalho

Como a cooperativa não enseja uma relação de emprego, mas de sociedade, não se estabelece vínculo entre ela e o seus associados, os quais não possuem carteira de trabalho assinada e, conseqüentemente, também não possuem nenhum dos direitos trabalhistas que advindos dessa, garantidos mediante a CLT.

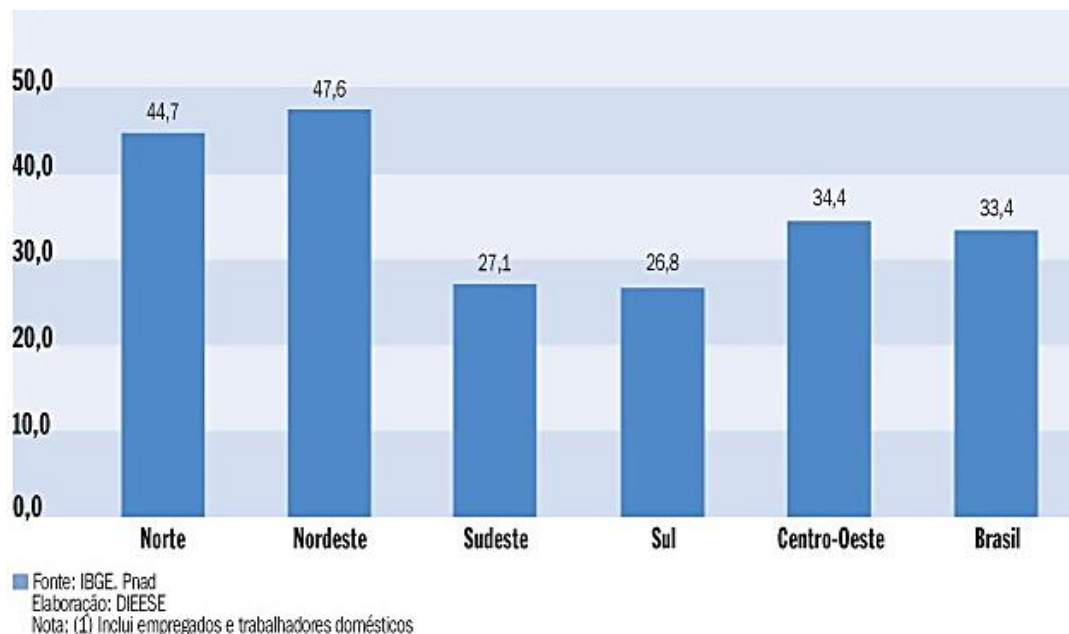
Dentre outros, estudos como o de Lima (2004), Moreira (1997) e Reis (2003) apontam que os trabalhadores apesar de gratos pela função remunerada que exercem nas cooperativas, visto que muitos, anteriormente, encontravam-se desempregados, enxergam nessas um espaço para se manterem enquanto não conseguem um posto de trabalho melhor. Os associados demonstram os aspectos negativos advindos da instabilidade e afirma que preferiam o regime forma de trabalho a fim de garantirem mais estabilidade e os direitos trabalhistas a ela aliados.

Nos casos de trabalhadores que possuíam empregos formais nas indústrias e foram submetidos ao trabalho em cooperativas, o discurso também é de preferência pela situação anterior, como demonstra o estudo de Reis (2003). O que demonstra que a perspectiva de maior liberdade no trabalho no cooperativismo não se concretiza a partir do momento que é acompanhada de inúmeras incertezas e da precarização das condições de trabalho e vida.

O gráfico a seguir mostra o alto grau de trabalhadores sem carteira assinada, em que destaca o maior índice justamente na região Nordeste, chegando a quase 48% de trabalhadores submetidos à informalidade e desproteção social. O estudo do

Dieese/Ceas Urbano PE (2006, p. 49) apresenta a informalidade como “um depressor dos rendimentos e das condições de trabalho”.

Gráfico 2. Percentual de empregados⁽¹⁾ sem carteira de trabalho assinada em relação ao total de empregados - Brasil e Grandes Regiões, 2009 (em %)



Fonte: DIEESE, 2010-2011a, p. 121.

O estudo do Dieese/Ceas Urbano PE (2006) demonstra que a informalidade no setor de confecções é ainda mais preocupante, dada a questão da sazonalidade. Para tal, as empresas utilizam das mais diversas formas de flexibilização do trabalho, em que se destaca a cooperativa como uma dessas. O órgão revela outra forma bastante vinculada à realidade do setor: as chamadas facções. Assim como as cooperativas essas são uma forma de terceirização da produção em que há predominância do trabalho feminino em condições precárias, na ausência de garantias sociais.

Assim, conforme exposto na tabela a seguir, nos estados do CE, PE e RN, entre os anos de 1999 e 2005, o percentual de empregos formais foi mínimo e pouco variável, não sendo as cooperativas a única forma de inserção informal dos trabalhadores desse setor. No CE, por exemplo, comparando o percentual do primeiro e ao último ano registrado, houve uma diminuição do número de empregos formais, o que não ocorreu em relação a PE e RN, que apresentaram um aumento, contudo pouco significativo.

Tabela 2. Percentual de empregos formais no setor de confecções do total de empregos formais - Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, 1999-2005

ESTADOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
CEARÁ	3,94%	4,43%	4,16%	3,66%	3,69%	3,89%	3,78%
PERNAMBUCO	1,37%	1,41%	2,15%	3,67%	2,44%	2,09%	2,10%
RIO G. NORTE.	1,08%	1,11%	1,04%	1,03%	0,99%	1,04%	1,10%

Fonte: RAIS - MTE

Fonte: DIEESE/CEAS Urbano PE, 2006, p. 26.

O grande número de empresas formalizadas contrasta com o de registro de empregos formais, o que leva a crer que o aumento da formalidade - verificado, por exemplo, em PE e no RN - pode ser fruto da formalização dos empregos informais. Ou seja, não necessariamente isso significa um aumento proporcional no número de postos de trabalho no período, provavelmente, sendo a ampliação real dos postos de trabalho inferior à que aparenta (DIEESE/CEAS Urbano PE, 2006).

No caso das cooperativas de confecção, uma análise mais apurada dos estudos aqui referenciados, deixa evidente que ao argumento maior de defesa para a criação das cooperativas, ou seja, o grande número de “empregos” que proporciona, há um contraponto essencial a ser colocado: esses postos de trabalho informais são criados em detrimento aos formais que seriam necessários para que as empresas garantissem a sua produção. Assim, o fato do número de postos ser maior está intrinsicamente relacionado ao fato de que não tendo qualquer responsabilidade com vínculo ou proteção social desses trabalhadores, a empresa pode ofertar mais postos sem que isso lhe onere. É um caso evidente de ampliação quantitativa que não é acompanhada de qualidade, submetendo os trabalhadores a uma instabilidade permanente e responsabilizando-os pela sua proteção social.

Vale salientar que para aqueles que conseguem se inserir no mundo do trabalho formal, isso não significa garantia de estabilidade, haja vista que o regime de acumulação flexível ocasiona um enfraquecimento dos vínculos empregatícios, com diminuição considerável dos direitos trabalhistas. Estes últimos, por sua vez, estão totalmente apartados dos trabalhadores das cooperativas, posto que, desvinculados da CLT, não possuem férias, 13º salário, licença maternidade, descanso remunerado, FGTS ou quaisquer dos direitos nela ensejados, conforme ressaltado nos estudos, por exemplo de Moreira (1997), Reis (2003) e Lima (2002).

Nas cooperativas dos municípios de São Vicente Ferrer, Macaparana e João

Alfredo/PE, Lima (2002) expõe que as grávidas poderiam ter quatro meses de “licença”, nesse caso sem receber a remuneração, dado que recebe por produto. Após esse período, caso não justificassem a ausência poderiam passar por um processo de exclusão da cooperativa.

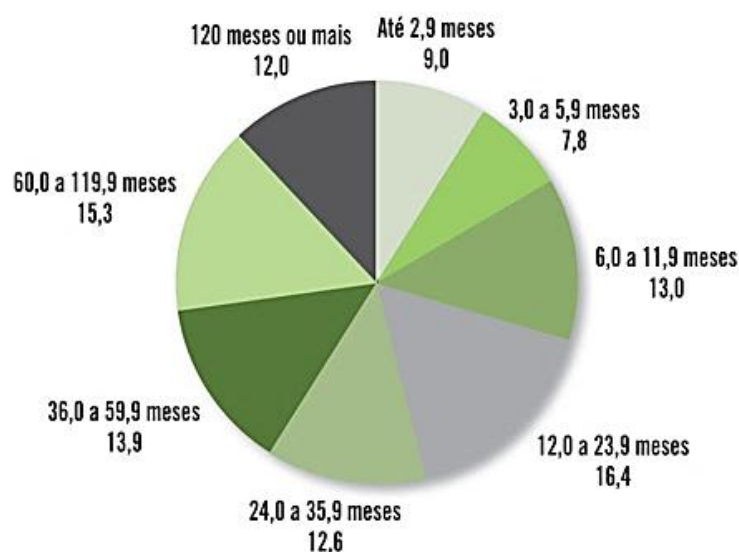
Na realidade das cooperativas de confecção a perspectiva da estabilidade se torna ainda mais distante, dado que o caráter sazonal da produção ocasiona períodos em que grande parte dos trabalhadores, necessários nos períodos de maior venda, tornem-se desnecessários/excedentes nos de baixa circulação de mercadorias, o que os torna descartáveis até que haja outro período de alta estação. Conforme indica o Dieese/Ceas Urbano PE (2006, p. 27): “com respostas dinâmicas e rápidas às tendências, o setor de confecções sofre efeito de sazonalidade, e este modelo de produção flexível parece, na ótica dos empregadores, o mais adequado”.

Assim, diante desse contexto, a rotatividade de trabalhadores nas cooperativas de confecção se mostra extremamente alta, estando relacionada ainda às condições precárias de trabalho do setor. Não se encontrou dados próprios do setor ou da região Nordeste, no entanto, os estudos de Moreira (1997) e Reis (2003) alertam para a alta rotatividade verificada nas cooperativas por elas estudadas.

O gráfico 3 demonstra que em média 72,7% dos trabalhadores das cooperativas permanecem por até 5 anos no mesmo local, restando apenas 17,3% que permanecem por 5 a 10 anos. Esse número, já alarmante, parece ser ainda maior ao se analisar as cooperativas ora estudadas dadas as características próprias do setor, já mencionadas, que ensejam uma alta rotatividade.

Segundo o estudo do Dieese/Ceas Urbano PE (2006), como os ciclos de produção do setor de confecções ficam restritos a alguns meses, qualquer erro na produção pode acarretar perdas substanciais no volume de vendas naquele período, o que pode ocasionar dificuldade financeira para as empresas de médio e pequeno porte e, conseqüentemente, para os trabalhadores. O órgão alerta ainda para o agravamento dessa situação no caso da informalidade a que são submetidos os trabalhadores das cooperfraudes ou, como também são conhecidas, “coopergatos”.

Gráfico 3. Distribuição dos empregos nas cooperativas⁽¹⁾, segundo tempo de permanência no atual emprego - Brasil, 2010 (em %)



Fonte: MTE. Rais
Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Foram consideradas as cooperativas com movimentação de emprego ao longo do ano
Obs.: Exclui os vínculos com tempo de permanência ignorado

Fonte: DIEESE, 2010-2011b, p. 79.

A sazonalidade da produção não ocasiona apenas menor estabilidade aos trabalhadores das cooperativas de confecção como também está relacionado com a carga-horária e o ritmo de trabalho extenuantes a que são submetidos, posto que, nos períodos de alta circulação de mercadorias, eles têm que cumprir a demanda de produção a qualquer custo.

Assim, mesmo nas cooperativas em que se observa uma maior utilização de tecnologias para otimizar o tempo da produção, a redução do tempo na execução do trabalho, vem acompanhada de um trabalho mais intensificado, sem intervalos, sendo também habitual a elevação da carga-horária. Conforme afirma Lima (1998, p. 95), “a relação imediata máquina de costura-operador ainda é predominante no processo produtivo, o que torna o trabalho intensivo uma característica do setor”.

Reis (2003) aponta que o trabalho desenvolvido na cooperativa de Lima Campos/MA não se diferencia daquele instituído em uma fábrica comum quanto à organização do processo de trabalho e a hierarquia encontrada. Assim, verifica-se a extensa carga-horária de trabalho, principalmente nos períodos de alta produção, trabalhos nos finais de semana e intervalos curtos de descanso, o que muitas vezes ocasiona doenças relacionadas ao trabalho. Expõe-se ainda a utilização de punição

para o atraso dos trabalhadores, em que a partir de 10 minutos, o trabalhador perde o turno inteiro de trabalho, o que significa uma redução no valor que obteria mediante o rateio.

No caso de três cooperativas de confecção localizadas nos municípios de São Vicente Ferrer, Macaparana e João Alfredo/PE, são apontados ainda aspectos que remetem às condições insalubres de trabalho, em que Lima (2002) destaca a ausência de ventilação e higienização adequadas, com calor e poeira excessivos, salientando que em apenas um desses municípios havia uma pessoa responsável pela limpeza do local de trabalho, nos demais essa função era acumulada pelas associadas. Aliado a esses aspectos, as revisoras³² eram submetidas também ao agravante de ter que passar todo o turno de trabalho em pé.

Sant'ana et al. (2010) ressaltam que a discussão referente à jornada de trabalho se faz importante pela necessidade de encontrar um equilíbrio entre tempo de trabalho e tempo de vida, entendendo-se como interdependentes os sentidos dados ao trabalho e a vida. E suscitam que atualmente a redução da jornada de trabalho é discutida também enquanto uma tentativa, embora limitada, de minimizar o desemprego industrial.

Conforme afirmam Sant'ana et al. (2005), o adoecimento ocasionado pelas condições materiais de trabalho tem um histórico milenar. Porém, apenas no século XXI o Estado passa a reconhecer a influência da qualidade dos postos de trabalho na determinação da saúde do trabalhador. Evidentemente, o faz com grande resistência de sua própria parte e do patronato.

Salienta-se que embora a partir da maquinofatura tenha surgido a necessidade de gestão do trabalho numa perspectiva de capturar a subjetividade humana - sendo essa mudança básica ocorrida com o advento do toyotismo quando comparado ao fordismo -, não existe uma relação determinista entre a maquinofatura e a gestão instituída pelo modelo toyotista.

³² Exercem a tarefa de, por assim dizer, controle de qualidade da produção no sentido de verificarem possíveis falhas nos produtos, separando aqueles defeituosos e repassando para o setor responsável para eventuais correções.

[...] não é a forma técnica da produção do capital, constituída pelas novas máquinas informacionais em rede, que nos faz adoecer, mas sim, as relações sociais de poder do capital como movimento de autovalorização do valor, relações sociais estranhadas que se materializam na organização do trabalho [...] Numa sociedade humana emancipada, de produtores auto-organizados, onde os sujeitos humanos se re-apropriam das condições objetivas e subjetivas da produção social (condições de trabalho e gestão), a base técnica das novas máquinas informacionais contribuiria para o desenvolvimento de novas virtualidades humanas, explicitando um novo modo de organização do trabalho e um novo modo de vida. Deste modo, a maquinofatura contribuiria efetivamente não para a alienação humana, mas para a explicitação da nova humanidade plenamente desenvolvida, tendo em vista a afirmação da rede como base material pressuposta do em si da genericidade humana (ALVES, 2014, p. 15-16).

Sobre essas questões relacionadas à jornada, que culminam com uma vida restrita basicamente ao trabalho, Antunes (2009) suscita que isso faz com que a vida seja penosa e alienante, ocasionando aprisionamento unilateral dos seres humanos. Além disso, a precarização do trabalho apresenta como faceta intencional um obscurecimento cada vez maior da consciência de classe e um enfraquecimento da auto-organização dos trabalhadores, a partir do momento em que divide a classe e coloca os trabalhadores uns contra os outros.

Portanto, as precárias condições de trabalho estabelecidas pelo capital desvirtuam o sentido essencial do trabalho enquanto meio de suprir as necessidades humanas, convertendo-o em um martírio por meio do qual os indivíduos, além de não conseguirem garantir a sua subsistência de forma adequada, tendo uma vida degradante, ainda passam a encará-lo como parte fragmentada da sua existência, como se não fizesse parte da sua vida.

No caso das cooperativas de confecção, a organização dos trabalhadores é prejudicada ainda devido à forma como a produção se estabelece, havendo um controle exacerbado do tempo de trabalho de forma a ampliar a produtividade de cada trabalhador. Isso gera grande concorrência por parte dos trabalhadores, que passam inclusive a controlar o tempo de trabalho dos demais associados, o que evidencia uma ausência de solidariedade e consciência de classe, que se reflete no afastamento em relação às entidades organizativas.

Esse último aspecto, conforme já apontado, é ainda dificultado pela localização desses empreendimentos em lugares onde a organização comunitária ou sindical é mínima ou inexistente, o que é adotado como estratégia da empresa para exercer maior controle sobre os trabalhadores. Lima (1997, p. 157) afirma que o

interesse das empresas é em uma força de trabalho “de caráter dócil e moldável às necessidades da produção”.

Para além dessas questões, nos casos das cooperativas dos estados do Nordeste, muitos sindicatos e outras organizações de trabalhadores acabaram por não combater o processo de terceirização realizado por meio dessas cooperativas devido a alegação da abertura de postos de trabalho proporcionada pelas empresas, argumentando que a situação dos trabalhadores seria pior sem elas, posto que provavelmente estariam desempregados.

A localização é também utilizada como estratégia por essas empresas no sentido de que a sua instalação proporciona em um momento inicial a melhoria da capacidade de consumo da população local, que muitas vezes tem um sentimento de gratidão em relação à empresa, posto que entendem que sem essa certamente estariam desempregados.

Como já explicitado anteriormente, na região Nordeste, o alto índice de desemprego foi utilizado para justificar as diversas formas de precariedade, a exemplo dos baixos salários. Enfatiza-se, no entanto, que a análise da reprodução da força de trabalho não deve ser restrita a um exame salarial, visto apresentar intrínseca relação com o processo de acumulação de capital por meio da exploração da força de trabalho de uma classe sobre a outra e com a divisão social do trabalho.

Marx (2010a) já elucidava que como é de interesse do sistema capitalista que a mais valia sempre aumente, o trabalhador recebe salário suficiente apenas para permitir a sua subsistência e da sua família, ou seja, o valor mínimo para que a classe trabalhadora continue a exercer trabalho e a existir.

No caso das cooperativas de confecção do Nordeste, aliada aos extenuantes ritmos e às elevadas jornadas de trabalho, encontra-se a baixa remuneração. No caso das do Maciço de Baturité/CE, situaram-se na média de 1 salário mínimo para a carga-horária de pelo menos 8 horas por dia, visto que pode ser maior a depender da demanda (MOREIRA, 1997). Quanto à de Lima Campos/MA, o rateio é inferior ao salário mínimo para uma carga horária de mais de 8 horas diárias (REIS, 2003).

No caso da cooperativa de Puxinanã/PB, a remuneração também estava situada abaixo do salário mínimo. Mesmo a costureira considerada “mais rápida”, que atingia a meta considerada para uma produção exata, não conseguia atingir o valor do salário mínimo (LIMA, 2002).

Já quanto a cooperativas situadas nos municípios de São Vicente Ferrer, Macaparana e João Alfredo/PE, o autor aponta que materiais considerados de má qualidade eram devolvidos às cooperativas para serem refeitos e se convertiam em perda de produtividade por parte dos associados. “No caso de faltas, a trabalhadora ausente ‘pagava’ para outra do turno seguinte ficar em seu lugar” (LIMA, 2002, p. 100). Caso isso não ocorresse, o valor seria descontado e dividido pela cooperativa ao final do mês.

Os dados desses estudos mostram que a realidade da remuneração pode ser ainda mais preocupante do que a registrada pelo Dieese (2010-2011) na tabela a seguir.

Tabela 3. Remuneração⁽¹⁾ média dos empregados nas cooperativas⁽²⁾, segundo classes de tamanho dos estabelecimentos - Nordeste, 2010 (em R\$)

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Cooperativas com até 4 empregados	Cooperativas com 5 ou mais empregados	Total de cooperativas
Nordeste	927	1.348	1.329
Alagoas	867	1.594	1.562
Bahia	1.057	1.349	1.329
Ceará	929	1.138	1.131
Maranhão	881	1.251	1.216
Paraíba	880	1.547	1.533
Pernambuco	900	1.292	1.274
Piauí	799	1.323	1.275
Rio Grande do Norte	836	1.556	1.525
Sergipe	839	1.346	1.296

Fonte: MTE. Rais
Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Refere-se à remuneração em dezembro dos vínculos ativos em 31/12. Para seu cálculo são excluídos os empregados com renda ignorada; (2) Foram consideradas as cooperativas com movimentação de emprego ao longo do ano

Fonte: Adaptado de DIEESE, 2010-2011b, p. 80.

Marx e Engels (2010) ressaltam ainda que, como qualquer mercadoria, o trabalhador está sujeito à oscilação do mercado, ao interesse do capital. Partindo-se desse pressuposto, como cada força de trabalho exige quantidade diferente de atividade, não há possibilidade de igualdade salarial. Marx afirma, analogamente, que pedir por retribuição igual ou equitativa no sistema assalariado equivale a solicitar por liberdade no sistema escravista (ANTUNES et al., 2013).

Essa característica de distinção do valor da força de trabalho é destacada no

estudo de Reis (2003), em que a remuneração inferior, em torno de 150 reais, esteve destinada ao cargo de costura e a mais elevada, em torno de 370 reais, aos cargos de administração, aos mecânicos³³, encarregados de passadoria³⁴ e marcação³⁵. O dado revela ainda uma divisão sexual do trabalho, visto que o primeiro cargo é ocupado por mulheres e estes por homens, sendo o salário delas menos da metade do deles.

Segundo dados do estudo do Dieese/Ceas Urbano PE (2006), no setor de confecções, em torno de 77% dos trabalhadores são do sexo feminino. Esse aspecto é destacado também nas cooperativas estudadas por Moreira (1997) e Reis (2003), em que o quantitativo de mulher corresponde, respectivamente, a 90% e 80% da constituição total de associados. Os estudos registram ainda que são mulheres, em geral, sem experiência profissional prévia, com baixos níveis de escolaridade e qualificação profissional, estando na faixa etária de 18 a 35 anos.

A diferenciação salarial entre os gêneros é uma questão bastante relevante, visto que conforme afirma Nogueira (2010), a subordinação da mulher é estratégica para o processo de preservação da dominação do capital. Dessa forma, a articulação entre a esfera da produção e reprodução se dá alicerçada na divisão sexual do trabalho que ocorre tanto no espaço produtivo quanto na família patriarcal, o que demonstra a imperatividade da luta feminista ter um caráter classista. “Isso porque a inserção acentuada da força de trabalho feminina se dá não pelo interesse do capital na emancipação da mulher, mas pela lógica de uma maior acumulação de valor” (NOGUEIRA, 2010, p. 61).

Há que se ressaltar ainda que a sazonalidade característica do setor faz com que existam períodos em que a remuneração não se efetiva, haja vista que a remuneração está vinculada à produção, estando bem próxima a caracterização do que se denomina “salário por peça” ou salário por produção, “modalidade que, por atender aos critérios de flexibilidade do receituário neoliberal, tem sido adotada por todos os segmentos econômicos aos quais se ajusta” (TAVARES; LIMA, 2009, p. 171). O salário por produção é acompanhado de um argumento de autonomia do trabalhador que, é facilmente desconstruído, quando aliado ao estabelecimento da carga horária de 8h de trabalho (TAVARES; LIMA, 2009).

³³ Responsáveis por consertar as máquinas.

³⁴ Exercem a função de passar as roupas para desamassá-las.

³⁵ Encarregados de separar as calças em lotes.

A remuneração por peça ou por produção ainda faz com que haja uma pressão constante em torno do trabalhador, pois a não concretização do trabalho conforme a quantidade planejada, seja por qual motivo for, reflete-se no não recebimento de seu valor previsto inicialmente para o rateio. Dessa forma, para além da intensificação do trabalho característico desse tipo de trabalho, poderia se destacar o impacto negativo que enseja na saúde psicológica do trabalhador.

Ademais disso, os estudos de Reis (2003) e Moreira (1997) expõem ainda que as empresas constantemente atrasam a realização do rateio entre os associados, que ficam à mercê da direção, sem saber ao certo quando receberão a remuneração pelos produtos entregues em determinado período. No caso da cooperativa de Limas Campos/MA, a insegurança dos trabalhadores é ainda maior, posto que essa não possui fundo de reserva e passa por constantes dificuldades financeiras e ameaça de falência (REIS, 2003).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É comum na sociedade estudar a história da humanidade apenas a partir do aparecimento da propriedade privada, de forma a negar a existência do comunismo primitivo. Isso tem uma clara intenção ideológica, visto que coloca as relações sociais advindas dessa característica como única maneira de pensar a sociedade e, por consequência, o mundo do trabalho, servindo sobremaneira para a manutenção do domínio do capital. Dessa forma, o estudo da história se mostra imprescindível para desmistificar esse aspecto, buscando-se analisar o trabalho e as suas relações a partir da contradição o capital e o trabalho e se vislumbrar modificações que afetem de fato essa estrutura.

A produção e o acúmulo da riqueza advindos da exploração da força de trabalho, pressuposto do capitalismo, são responsáveis pela superpopulação de trabalhadores, ou seja, pelo contingente de desempregados. Esses são necessários para a manutenção do sistema capitalista da mesma forma que os trabalhadores informais e/ou em condições degradantes de trabalho são imprescindíveis para o adiamento do colapso do capital.

O desemprego estrutural - considerado o auge da precarização -, é reflexo de uma mão-de-obra disponível superior àquela demandada pelo capital, advindo no regime de acumulação flexível. Atualmente, o desemprego deixa à margem da sociedade milhares de trabalhadores, os quais ficam impedidos de realizar a sua função. Ora os submete ao trabalho informal e suas incertezas, ora lhes tira qualquer possibilidade de garantir a sua subsistência, não lhes restando nada mais, a não ser passar fome.

Diversos autores que discutem o mundo do trabalho nos dias atuais apontam o aumento da exploração e precarização como principais responsáveis pela diminuição da solidariedade de classe e da auto-organização dos trabalhadores. Além de interferir objetivamente na vida classe trabalhadora, a situação imposta pelo capital, o faz também de forma subjetiva, tanto dentro quanto fora do seu ambiente de trabalho.

Dessa maneira, por meio do culto exacerbado ao individualismo, pretende-se enfraquecer a organização coletiva e a resistência advinda das lutas sociais, buscando manter a hegemonia do capital em todos os planos de existência da vida humana. No entanto, cotidianamente a vida não se apresenta apenas como

alienante, mas como uma eterna batalha entre a alienação e a desalienação. Portanto, faz-se necessário que a classe trabalhadora desenvolva autonomia e liberdade dentro e fora do trabalho.

O que se pretende são trabalhadores não mais subordinados aos ritmos e exigências do capital, mas que desempenhem o seu trabalho de acordo com as suas necessidades de vida. Contudo, isso só será possível quando as fronteiras que estabelecem a existência da propriedade privada sejam derrubadas, ou seja, quando não mais o trabalho seja considerado um meio para o acúmulo de capital por uma pequena parcela da sociedade, por meio da exploração da força de trabalho da maioria.

Apesar de apresentarem princípios como proveito comum, autogestão e autonomia, tendendo a indicar melhores condições de trabalho e igualdade entre os trabalhadores, historicamente, as cooperativas de trabalho tem se afastado cada vez mais da perspectiva abarcada pelos seus propositores iniciais e concretizadas em experiências, como as do Pioneiros de Rochdale.

A realidade das cooperativas de confecção do Nordeste brasileiro demonstra aspectos que revelam a essência dessas organizações em confronto com a aparência ressaltada pela legislação e pelos órgãos ligados ao cooperativismo no Brasil. Na verdade, pode-se perceber que na maior parte das vezes as cooperativas sequer são criadas por iniciativa dos trabalhadores, mas sim de empresários, em articulação com esferas governamentais, como forma de terceirizar serviços das empresas, a fim de não arcar com os encargos trabalhistas advindos de uma relação de contrato formal.

Assim, desde o seu surgimento essas cooperativas mostram uma relação de dependência no que se refere ao financiamento, seja em relação a órgãos públicos e/ou privados, não conseguindo de manter sozinhas. Os trabalhadores também não possuem os meios de produção, que se encontram na posse da empresa, que pode a qualquer momento dispor deles da forma que lhe interessar. Além disso, a relação entre a cooperativa e a empresa, em geral, resulta em exclusividade de venda para esta, estando os trabalhadores que responderem às demandas de quantidade e de tempo de produção por ela estabelecidas. Todos esses aspectos ocasionam em uma quebra do princípio da autonomia e autogestão.

Quanto à perspectiva de gestão democrática e participativa, o que se verificou foi uma manutenção da estrutura desses empreendimentos de forma similar ao de

uma empresa comum, em que as decisões são tomadas pela administração - geralmente constituída pelo empresário ou algum familiar por ele indicado - e seguida pelos trabalhadores, que não intervêm na organização e no funcionamento das cooperativas. Os cargos e espaços que poderiam resultar em algum controle por parte dos trabalhadores, quando existem são de fachada, submetidos às determinações da direção.

O princípio da adesão voluntária também é outro a ser questionado, visto que essas cooperativas são muitas vezes instaladas em lugares onde o índice de desemprego faz com que essas sejam a única opção para os trabalhadores saírem da condição de desemprego, fato que é ainda utilizado como forma de barganha e controle por parte da direção. Isso também enseja um sentimento de gratidão nos associados, posto que como não tinham emprego antes, por meio das cooperativas obtém um aumento da capacidade de consumo.

As cooperativas de confecção do Nordeste brasileiro revelaram ainda a desproteção social e a insegurança imposta pela condição de informalidade dos trabalhadores em que a condição de exploração do trabalhador é evidenciada de diversas formas. Assim, podem ser citados, dentre outras: a alta rotatividade; o aumento do ritmo e da jornada de trabalho, com aspectos de um trabalho fragmentado e intensificado com fortes traços tayloristas/fordista; as condições insalubres de trabalho; a baixa remuneração e o fato de ser determinada por produção/por peça; as constantes pressões psicológicas por parte da direção; as incertezas advindas da sazonalidade da produção com oscilações na remuneração e até períodos em que ela não ocorre; e a divisão social e sexual do trabalho; a dificuldade de organização coletiva e o afastamento em relação às entidades existentes representativas da classe trabalhadora.

Aqui cabe registrar o papel do Estado, enquanto garantidor dos interesses das classes dominantes, visto que as cooperativas são incorporadas enquanto política de governo desde o período desenvolvimentista. Fato esse que se tornou cada vez mais proeminente ao longo dos anos, já que o Estado contribuiu com a expansão das cooperativas por meio da oferta de variados incentivos, tanto em nível técnico quanto financeiro, para além de outras facilidades garantidas pela legislação.

A finalidade do Estado tem sido, em nome do desenvolvimento do capitalismo, permitir a terceirização dos postos de trabalho com o incremento da flexibilização e precarização do trabalho, bem como do controle sobre os

trabalhadores. Assim, as políticas sociais têm permitido a reprodução das relações de exploração e subordinação de uma classe sobre a outra, garantindo, assim, a reprodução também das desigualdades sociais.

Destaca-se, assim a importância de se perceber as diferenças do trabalho em cooperativas apoiado, ainda que com ressalvas essenciais pelo fato de estarem dentro da ordem vigente, por Marx e autores marxistas; daquele presente no cenário atual do mundo do trabalho, em especial ao desenvolvido nas cooperativas tratadas neste trabalho, às do Nordeste brasileiro.

Considera-se que na medida em que aquelas experiências - se colocadas em prática - devem ser defendidas pelos críticos do capital, ainda que garantida a devida mediação para não recair na defesa pura e simples do “socialismo de mercado”, em detrimento da perspectiva de mudança estrutural e radical de sistema; essas últimas, ou seja, as cooperativas que servem apenas para as empresas burlarem as legislações trabalhistas e elevarem ainda mais os seus lucros, ao custo da superexploração do trabalhador, devem ser veemente combatidas.

Dessa forma, encara-se a insuficiência de se analisar e/ou buscar propositivas fragmentadas que melhorem as condições de trabalho e vida dos trabalhadores, pois, sem uma real ruptura com o sistema, essas são paliativas e decorrentes de oscilações de acordo com os interesses do capital. Assim, essas propositivas continuam por estabelecer a subordinação do trabalhador e a falta de controle desse sobre a sua vida. É preciso, para tal, a superação da sociedade de classes, sendo então imprescindível esforços no sentido de fortalecer a organização e a luta da classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **O novo (e precário) mundo do trabalho**: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo, SP: Boitempo, 2000. (Coleção Mundo do Trabalho).

_____. **Trabalho e neodesenvolvimentismo**: choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil. Bauru: Canal 6, 2014.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. 15. ed., 3. reimpr. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed., 10 reimpr. rev. e amp. São Paulo: Boitempo, 2009. (Coleção Mundo do Trabalho).

ANTUNES, Ricardo. et al. (Org.) **A dialética do trabalho**: escritos de Marx e Engels. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013. 1 v.

BAMBIRRA, Vânia. **El capitalismo dependiente latinoamericano**. 15. ed. México: Siglo Veintiuno, 1999.

BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. Constituição (1946). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1946**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro de 1966**. Define a política nacional de cooperativismo, cria o Conselho Nacional do Cooperativismo e dá outras

Providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0059.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Decreto-Lei nº 581, de 1º de agosto de 1938.** Dispõe sobre registro, fiscalização e assistência de sociedades cooperativas; revoga os decretos ns. 23.611, de 20 de dezembro de 1933, e 24.647, de 10 de julho de 1934; e revigora o decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932
Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del581impressao.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Decreto-Lei nº 5.154, de 31 de dezembro de 1942.** Dispõe sobre a intervenção nas sociedades cooperativas. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=5154&tipo_norma=DEL&data=19421231&link=s>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Decreto nº 1.637, de 5 de janeiro de 1907.** Crea sindicatos profissionais e sociedades cooperativas. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=39601&norma=55323>>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Decreto nº 3.017, de 6 de abril de 1999.** Aprova o Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3017.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Decreto nº 4.764, de 24 de junho de 2003.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Trabalho e Emprego, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4764.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Decreto nº 6.980, de 19 de março de 1941.** Aprova o Regulamento para a fiscalização das sociedades cooperativas estabelecidas no Decreto-Lei nº 581, de 1 de agosto de 1938. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-6980-19-marco-1941-332817-republicacao-69550-pe.html>>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010.** Institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7358.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Decreto nº 24.647, de 10 de julho de 1934.** Revoga o decreto n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932; estabelece bases, normas e princípios para a cooperação-profissional e para a cooperação-social; faculta auxílios diretos e indiretos às cooperativas; e institui o Patrimônio dos Consórcios Profissionais-

Cooperativos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24647impressao.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Decreto nº 27.802, de 22 de fevereiro de 1950.** Regulamenta a Lei nº 404, de 24 de setembro de 1948, que concede favores a companhias, empresas e cooperativas que se organizarem para a mecanização da lavoura. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/decreto/1950-1969/D27802impressao.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967.** Regulamenta o Decreto-lei nº 59, de 21 de novembro de 1966. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=60597&tipo_norma=DEC&data=19670419&link=s>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.** Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5107.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.** Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5764.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Lei nº 8.949, de 9 de dezembro de 1994.** Acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8949.htm>. Acesso em: 8 dez. 2014.

_____. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.** Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12690.htm>. Acesso em: 8 dez. 2014.

_____. **Medida Provisória nº 1.715-1, de 1 de outubro de 1998.** Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/1715-1.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

_____. **Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001.** Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo -

SESCOOP, e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2168-40.htm>. Acesso em: 5 dez. 2015.

BANDEIRA, Julio; LAGO, Pedro Corrêa. **Debret e o Brasil**: obra completa, 1816-1831. 2. ed. Rio de Janeiro: Capivara, 2008. p. 245. 1 pintura, color.

CAMPOS JUNIOR, Luis de Castro. **O cooperativismo do vale do Paranapanema**: estudo das cooperativas riograndense, agropecuária de Pedrinhas Paulista e Coopermota (1980-1995). Marília: Unimar; São Paulo: Arte & Ciência, 2000. (Coleção Estudos Acadêmicos).

CARCANHOLO, Marcelo Dias. Dialética do desenvolvimento periférico: dependência, superexploração da força de trabalho e política econômica. **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 247-272, maio/ago. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-98482008000200003>. Acesso em: 17 abr. 2015.

CASTELO, Rodrigo. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do pensamento econômico brasileiro. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 112, p. 613-636, out./dez. 2012. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000400002&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 17 abr. 2015.

COUTINHO, Carlos Nelson. O Estado brasileiro: gênese, crise, alternativas. In: LIMA, Júlio César França; NEVES, Lúcia Maria Wanderley. (Org.). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Anuário dos trabalhadores**. 2010-2011a. Disponível em:
<http://www.dieese.org.br/anuario/AnuTrab2010/Arquivos/ANUARIO_TRABALHADOR_RES_2010_2011v.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2016.

_____. **Economia solidária e PROGER**. 2010-2011b. Disponível em:
<<https://www.dieese.org.br/anuario/AnuSistPub2010/conteudo/5/downloads/livro5completonovo.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

_____. **Nota técnica**: impactos da recessão econômica e do ajuste fiscal sobre o mercado de trabalho no Brasil. DIEESE, n. 159, maio 2016. Disponível em:
<<http://www.dieese.org.br/notatecnica/2016/notaTec159recessaoAjusteFiscal.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE) / CENTRO DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL URBANO DE PERNAMBUCO (CEAS URBANO PE). **Produto 3**: estudo de caso III: setor de confecção no Nordeste. 2006. Disponível em:
<<https://www.dieese.org.br/relatoriotecnico/2006/estudoCaso3SetorConfeccaoNE.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Globo, 2006.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história**. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010. (Pensamento Crítico, 15)

GORZ, André. **Crítica da divisão do trabalho**. Tradução de Estela dos Santos Abreu. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. 1 v.

_____. **Cadernos do Cárcere**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho e Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 4 v.

_____. **Cadernos do Cárcere**. Tradução de Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. 5 v.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. 25. ed. São Paulo: Loyola, 2014.

HOBBSBAWM, Eric. Do feudalismo para o capitalismo. In: HILTON, Rodney. et al. **A transição do feudalismo para o capitalismo: um debate**. Tradução de Isabel Didonnet. 5. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2004.

_____. Introdução. In: MARX, Karl. **Formações econômicas pré-capitalistas**. Tradução de João Maia. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1985. 3 v. (Coleção Pensamento Crítico).

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. Tradução de Mário R. da Cruz. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1996. (Coleção Os Economistas).

LIMA, Jacob Carlos. **As artimanhas da flexibilização: o trabalho terceirizado em cooperativas de produção**. São Paulo: Terceira Margem, 2002.

_____. **Desconcentração industrial e precarização do trabalho: cooperativas de produção do vestuário no Brasil**. In: INTERNATIONAL CONGRESS THE LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION, 21., 1998, Chicago. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/lasa98/Lima.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2015.

_____. Negócios da China: a nova industrialização no Nordeste. **Novos Estudos: CEBRAP**, n. 49, p. 141-158, 1997. Disponível em: <<http://novoestudos.uol.com.br/v1/contents/view/781>>. Acesso em: 7 dez. 2015.

_____. Novos espaços produtivos e novas velhas formas de organização do trabalho: As experiências com cooperativas de trabalho no Nordeste brasileiro.

Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 73, p. 91-110, 2005. Disponível em: <<http://rccs.revues.org/958>>. Acesso em: 7 dez. 2015.

_____. O trabalho autogestionário em cooperativas de produção: o paradigma revisitado. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 19, n. 56, p. 45-62, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v19n56/a04v1956.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

LIPIETZ, Alain. Fordismo, fordismo periférico e metropolização. Tradução de Ricardo Brinco. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 10, n. 2, p. 303-335, 1989. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/viewFile/1381/1745!>>. Acesso em: 11 dez. 2015.

LISBOA, Josefa Bispo de. **A trajetória do discurso do desenvolvimento para o Nordeste**: políticas públicas na (dis)simulação da esperança. 2007. 288 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe, Aracaju, 2007. Disponível em: <https://bdtd.ufs.br/bitstream/tede/2108/1/JOSEFA_BISPO_LISBOA.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2016.

LUXEMBURGO, Rosa. **Reforma ou revolução?** Tradução de Lívio Xavier. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MANDEL, Ernest. **Teoria marxista do Estado**. Tradução de M. Reis. Lisboa: Antídoto, 1977. (Coleção Argumentos). Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/mandel/ano/mes/teoria.htm>>. Acesso em: 18 nov. 2015.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução de Florestan Fernandes. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social”. De um prussiano. Tradução de Ivo Tonet. **Germinal**: Marxismo e Educação em Debate, Londrina, v. 3, n. 1, p. 142-155, fev. 2011a. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/9501/6925>>. Acesso em: 12 nov. 2014.

_____. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. Tradução de Mario Duayer e Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2011b. (Coleção Marx-Ergels).

_____. Instruções para os delegados do conselho geral provisório: as diferentes questões. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Obras escolhidas**. Traduzido do inglês por José Barata-Moura. Lisboa: “Avante!”, 1866; Moscou: Progresso, 1982. 2 Tomo. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1866/08/instrucoes.htm>>. Acesso em: 20 jul. 2015.

_____. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução de Jesus Ranieri. 4. reimpr. São Paulo: Boitempo, 2010a. (Coleção Marx-Ergels).

_____. Mensagem inaugural da Associação Internacional dos Trabalhadores: fundada em 28 de setembro de 1864 numa reunião pública, realizada em St. Martin's Hall, Long Acre, Londres. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Obras escolhidas**. Traduzido do inglês por José Barata-Moura. Lisboa: "Avante!", 1864; Moscou: Progresso, 1982. 2 Tomo. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1864/10/27.htm>>. Acesso em: 20 jul. 2015.

_____. **O capital**: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. (Coleção Marx-Engels).

_____. **Trabalho assalariado e capital & salário, preço e lucro**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010b.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Tradução de Rubens Enderle, Nélcio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **Manifesto comunista**. Tradução de Álvaro Pina e Ivana Jinkings. São Paulo: Boitempo, 2010. (Coleção Marx-Engels).

MÉSZÁROS, István. **O século XXI**: socialismo ou barbárie? Tradução de Paulo Cesar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2003. (Coleção Mundo do Trabalho).

_____. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. Tradução de Paulo Cesar Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2011. (Coleção Mundo do Trabalho).

MINIFORD. A linha de montagem do Ford Modelo T. **Miniford**: a Ford em miniatura, [S.l.], 2013. 1 fotografia. Disponível em: <<http://www.miniford.com/sobre-henry-ford/a-linha-de-montagem-do-ford-modelo-t/>>. Acesso em: 13 jul. 2015.

MORAES, Carla Gisele Macedo S. M. Renda, rendeira, renascença: arte, mercado e patrimonialização. Renda, rendeira, renascença: arte, mercado e patrimonialização. In: REUNIÃO EQUATORIAL DE ANTROPOLOGIA, 4., 2013, Fortaleza. **Anais eletrônicos...** Fortaleza: REA, 2013. Disponível em: <http://www.reaabanne2013.com.br/anaisadmin/uploads/trabalhos/38_trabalho_000830_1373808770.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2016.

MOREIRA, Maria Vilma Coelho. A inserção da mão-de-obra feminina na indústria de confecção no Ceará: o caso das cooperativas de confecções do Maciço de Baturité. **Caderno CRH**, Salvador, n. 26/27, p. 351-373, jan./dez. 1997. Disponível em: <<http://www.cadernocrh.ufba.br/viewarticle.php?id=205&layout=abstract>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. **Uma face contemporânea da barbárie**. In: ENCONTRO INTERNACIONAL “CIVILIZAÇÃO OU BARBÁRIE”, 3., 2010, Serpa. Disponível em: <<https://pcb.org.br/portal/docs/umafacecontemporaneadabarbarie.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2015.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. As relações sociais de gênero no trabalho e na reprodução. **Revista Aurora**, ano IV, n. 6, 2010. Disponível em: <<http://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Aurora/6%20NOGUEIRA,%20Claudia%20Mazzei.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2016.

NOVAES, Henrique T. Os limites das políticas públicas de economia solidária diante da ofensiva do capital financeiro: notas sobre o brasil e outros países da América do Sul. **IPEA: Mercado de trabalho**, n. 58, ano 21, 2015, p. 81-89. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4231/8/bmt_58_economia_limites.pdf>. Acesso em: 07 out. 2015.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista: o ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003.

OLIVEIRA, Renata Sibéria de; SANTOS, Josefa de Lisboa. Do pioneirismo de Rochdale ao cooperativismo/associativismo no capitalismo: uma análise do controle do Estado no espaço agrário brasileiro. **Revista da Casa da Geografia de Sobral**, Sobral, v. 14, n. 1, p. 69-80, 2012. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4082862>>. Acesso em: 5 nov. 2015.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (OCDE). **Os princípios da OCDE sobre o governo das sociedades**. 2004. Disponível em: <<https://www.oecd.org/daf/ca/corporategovernanceprinciples/33931148.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

PAGOTTO, Claudete. **Produção associada na era da precarização estrutural: uma análise da atuação das cooperativas de trabalho**. 2010. 241 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000779397>>. Acesso em: 12 nov. 2014.

PICCININI, Valmiria Carolina. Cooperativas de trabalho de Porto Alegre e flexibilização do trabalho. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 6, n. 12, p. 68-105, jul./dez. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222004000200004>. Acesso em: 12 nov. 2014.

PINHO, Diva Benevides. **O pensamento cooperativo e o cooperativismo brasileiro**. São Paulo: CNPq, 1982. (Manual de Cooperativismo, 1).

PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

QUEIROGA, Vicente de Paula; CARVALHO, Luiz Paulo de; CARDOSO, Gleibson Dionízio. **Cultivo do algodão colorido orgânico na região semi-árida do Nordeste brasileiro**. Campina Grande: Embrapa, 2008. (Embrapa Algodão. Documentos, 204). Disponível em: <<http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/CNPA-2009-09/22235/1/DOC204.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

REIS, Cinthia Regina Nunes. **Cooperativismo de cooperativas de trabalho: o caso dos "Grupos de Trabalhadores em Confecções de Lima Campos" Maranhão**. 2003. 133 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003. Disponível em: <http://repositorio.ufpe.br/bitstream/handle/123456789/9832/arquivo9349_1.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 jan. 2016.

RIOS, Gilvandro de Sá Leitão. **Cooperativas agrícolas no Nordeste brasileiro e mudança social**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1979.

_____. **O que é cooperativismo**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

SANT'ANA, Raquel Santos. (Org.). **Avesso do trabalho II: trabalho, precarização e saúde do trabalhador**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SEBO. O rei dos manuscritos iluminados. **SEBO: o livreiro**, [S.l.], 16 jan. 2014. 1 iluminura. Disponível em: <<http://seboolivreiro.blogspot.com.br/2014/01/o-rei-dos-manuscritos-iluminados.html#.V7WEik0rLIU>>. Acesso em: 13 jul. 2015.

SILVA, Luiz Inácio Lula da. **Carta ao povo brasileiro**. Resoluções de Encontros e Congressos & Programas de Governo. Partido dos Trabalhadores / Fundação Perseu Abramo, 2002. Disponível em: <<http://novo.fpabramo.org.br/uploads/cartaaopovobrasileiro.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2015.

SILVA, Rafaela Fernandes e. O algodão colorido e a dinâmica econômica de Campina Grande - PB. In: SEMINÁRIO REGIONAL NORTE-NORDESTE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, 3., 2012, João Pessoa. **Anais eletrônicos...** João Pessoa: SERNNE, 2012. Disponível em: <<http://www.geociencias.ufpb.br/posgrad/sernne/artigo57.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2015.

SINGER, Paul. Desenvolvimento capitalista e desenvolvimento solidário. **Estudos Avançados**, v. 18, n. 51, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000200001>. Acesso em: 23 fev. 2015.

SOUZA, Reivan Marinho de; AMORIM, Lana Carolina Carvalho. Cooperativas no capitalismo contemporâneo: estratégias dos trabalhadores a serviço do capital. In: SIMPÓSIO TRABALHADORES E A PRODUÇÃO SOCIAL, 1., 2011, Sumaré. **Anais**

eletrônicos... Sumaré: CEMOP, 2011. Disponível em:
<<http://www.simposioproducaosocial.org.br/Trabalhos/605.pdf>>. Acesso em: 14 fev. 2015.

TAVARES, Jackson. Tempos modernos: um passeio pela era industrial. **Música & Cinema**, [S.l.], 8 jun. 2014. 1 fotografia. Disponível em:
<<http://musicaecinema.com/tempos-modernos/>>. Acesso em: 15 dez. 2015.

TAVARES, Maria Augusta; LIMA, Roberta Oliveira Trindade de. A “liberdade” do trabalho e as armadilhas do salário por peça. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 170-177, jul./dez. 2009. Disponível em:
<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802009000200006/11115>>. Acesso em: 5 dez. 2014.

TAYLOR, Frederick Winslow. **Princípios de administração científica**. São Paulo: Atlas, 1995.

WOOD, Ellen Meiksins. As origens agrárias do capitalismo. **Crítica Marxista**, São Paulo, Boitempo, v. 1, n. 10, p. 12-29, 2000. Disponível em:
<http://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo66Artigo%202.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2015.

ZACHARIAS, Guilherme Augusto. 2012 - Ano internacional das cooperativas: história no Brasil e no mundo. **Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR)**, Colatina, 25 jun. 2012. 1 fotografia. Disponível em:
<<http://www.strcolatina.org/v1/?page=lernoticia¬icia=387>>. Acesso em: 15 dez. 2015.